



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de novembro de 2022

Edição 213

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2022, POLIANE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033478671

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de agosto de 2022, CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033476125

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2022, MARCILIO LEITE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033467894

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033470604

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.200 de 18 de outubro de 2022 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033470176

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033479305

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, HELLEN CRISTINA BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033479775

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033479997

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, IVANEIDE AUZIER DA SILVA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033480061

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033480152

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, DEBORA CRISTINA ACACIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033480241

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033480298

---

Decreto de 08 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2022, GENEDITE RODRIGUES TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033480341

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033432115

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2022, ADNA THALITA ROSA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033426868

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2022, FRANCISCO LELIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033427475

---

**Decreto de 07 de novembro de 2022.**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2022, FRANCISCO LELIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033427971

---

**Decreto de 07 de novembro de 2022.**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2022, JESSICA CAROLINE CRISPIN DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033428464

---

**Decreto de 07 de novembro de 2022.**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de novembro de 2022, KELI NAIARA SOARES DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033438292

---

**Decreto de 07 de novembro de 2022.**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2022, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033438701

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033422751

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033422857

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033422955

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, JOSEFA JÚLIA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033423087

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de outubro de 2022, RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033423570

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, SERGIO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033423836

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033424141

---

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033424583

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033424729

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033424923

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 16 de outubro de 2022, RENATO ANGELICO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100094461, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupo Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033422845

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 16 de outubro de 2022, ANGELO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077360, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupo Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033422946

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de novembro de 2022, LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033404056

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, MARIANA MAIA DE ARAUJO CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033403395

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2022, VIVIANE MARTINS DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033403218

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2022, DIEGO MORENO LOPES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134827, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033395823

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2022, LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033395685

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2022, DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033384468

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2022, MARLO HENRIQUE NUNES COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033384162

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2022, ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300180259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033403002

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2022, LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300034881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033402793

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2022, ROSIANE DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300150956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biologia Médica, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033418528

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.197 de 13 de outubro de 2022 que designou, a contar de 1 de outubro de 2022, ROSIANE DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300092859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biologia Médica, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033417817

Decreto de 04 de novembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 7 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 193 de 7 de outubro de 2022, que exonerou a contar de 7 de outubro de 2022, ROQUE HUDSON SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
a contar de 7 de Outubro de 2022	a partir de 27 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033384006

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de outubro de 2022, LUANA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033386113

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033402218

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, JOSIELE FELIPE CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033401633

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2022, CAROLINE MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033403473

Decreto de 04 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2022, GUIOMAR BIRIDIANA RASTEIRO DE CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033403164

Decreto de 04 de novembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 26 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 206 de 26 de outubro de 2022, que nomeou a contar de 26 de outubro de 2022, MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	MARCIA FERREIRA RODRIGUES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033404433

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0754/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** B. P. CONSTRUTORA E METALURGICA MORAES LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.173.122/0001-61 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o Lote 01 do Termo de Referência (ID 0030157664): reforma, construções, e outros serviços correlatos, no Posto Fiscal Wilson Souto (PFWS), no município de Vilhena. **5-VALOR:** R\$ 1.669.783,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 04.129.2139.1489 - Natureza de Despesa: 44905108 - Fonte de Recursos: 0104. **7-PROCESSO:** 0030.488526/2021-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, e deverá coincidir com o cronograma das obras somado ao prazo para execução do objeto. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

Protocolo 0033445848

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 433/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.555.589/0001-70 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/10/2022. **5-PROCESSO:** 0046.420883/2018-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

Protocolo 0033400367

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0770/FAPERO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA **3-CONTRATADA:** JOSE RENATO SANTANA DE LIMA, CNPJ/MF Nº: 28.516.981/0001-43 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, com possível fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação. **5-VALOR:** R\$ 5.737,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de Trabalho: 1912210152087208727 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903917,

33903025 **7-PROCESSO:** 0012.067623/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Protocolo 0033447202

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 336/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE RONDONIA TOTALCOR LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.849.055/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 24/10/2022. **5-PROCESSO:** 0036.050979/2019-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

Protocolo 0033447206

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 305/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.957.650/0009-38 **4-OBJETO:** O valor global da contratação é R\$ 7.832,30, o que equivale a 18,22% de reajuste, devendo ser destinado ao objeto de que trata a CLAÚSULA TERCEIRA, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso o indicado de forma discriminada no Termo de Referência (ID. 0017336763). **5-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04 - Fonte: 01001. **6-PROCESSO:** 0042.151335/2021-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Protocolo 0033447207

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 571/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº: 453.222.107-25 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do ajuste por mais 10 meses. **5-PROCESSO:** 0029.065586/2018-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033448416

**ERRATA**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Apostilamento (Id. 0033346827 ), referente ao valor do Contrato na cláusula primeira, parágrafo terceiro que passa a constar:

**Onde se lê:**

**Parágrafo Terceiro - Após o reajuste, o valor do contrato passa de** R\$ 52.290.497,49 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 64.735.464,06 (sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

**Leia-se:**

**Parágrafo Terceiro - Após o reajuste, o valor do contrato passa de** R\$ 52.290.706,84 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 64.735.464,06 (sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Porto Velho/RO data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0033389263

**EXTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021/FITHA.**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação do projeto** para **reduzir** de **496,31km para 477,36km a extensão total das estradas vicinais a serem recuperadas**, nos termos previstos no Plano de Trabalho (Id. 0032824236), conforme indicado na Análise Final de Adequação Complementar nº 1088/2022/DER-GAATEC (Id. 0033207594) e na Análise nº 1010/2022/DER-GAATEC (Id. 0032651436).

**CLAÚSULA SEGUNDA** - A recuperação de 327,98Km das estradas vicinais indicadas na Planilha Orçamentária de Id.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

0032651503 será efetivada por **execução direta** pelo Município Convenente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento.

**DATA DE ASSINATURA: 04.11.2022**

**ASSINAM:**

**-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- ALEXANDRE SILVESTRE DIAS - Prefeito.

Protocolo 0033392025

### EXTRATO

#### EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022- PGE/IDARON

PROCESSO: 0015.080626/2022-46

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSAO DO CAV - FIEPE**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AMOSTRAS OFICIAIS DE SEMENTES, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OFICIALMENTE PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES E DE MUDAS DESTA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R\$17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS).

**ASSINAM:** IDARON, CONTRATANTE, JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, REPRESENTANTE DA CONTRANTE ; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSAO DO CAV - FIEPE, CONTRATADA ROSELI LOPES DA COSTA BARTOLUZZI, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2022.

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA

PROCURADOR/IDARON

PORTO VELHO/RO - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0033153657

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 612/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Ficam remanejados os postos de vigilância atualmente situados na Av. Imigrantes, nº 1699 - Bairro São Sebastião II, em Porto Velho/RO, para a Rua Uruguai, nº 3457 - Bairro Industrial, em Porto Velho/RO, local de funcionamento da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC. **5-PROCESSO:** 0029.527309/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022.

Protocolo 0033461961

Portaria nº 773 de 27 de outubro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAFAELA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 300158385, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01.08.2022 a 30.08.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **16.11.2022 a 15.12.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033246315

Portaria nº 774 de 27 de outubro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional n. 300173987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas no período de **31.12.2022 a 19.01.2023** (férias) e **21.12.2022 a 30.12.2022** (abono pecuniário), referentes ao exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300173987	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	11.01.2023 a30.01.2023				01.01.2023 a 10.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033248367

Portaria nº 756 de 17 de outubro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300123065, como **Procurador Diretor da Procuradoria Administrativa - PA**, nos períodos de afastamentos a partir **01.02.2022**, sem prejuízo das suas atribuições.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032943624

Portaria nº 784 de 07 de novembro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 300169978, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 05.09.2022 a 14.09.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **14.12.2022 a 23.12.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033444408

Portaria nº 778 de 28 de outubro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas

na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0033215040) e o que constam nos autos do processo nº 0020.015614/2021-91;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º, da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO**, matrícula n. 300016155, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, **referente ao 7º quinquênio, de 03.02.2016 a 08.09.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033279974

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 612/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 612/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 29.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.527309/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033478819

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNT Nº 751/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 12 meses, a contar do dia 28/12/2022. **5-PROCESSO:** 0036.513981/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033473683

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 840/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 840/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 24.11.2022. **5-PROCESSO:** 0033.473213/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033475453

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0744/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** INCODATA - INTELIGÊNCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.890.086/0001-51 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - itens 01, 02, 07, 08, 09, 10 e 16 da ARP nº 280/2022, conforme ordem de liberação sob id. 0032570157. **5-VALOR:** R\$ 805.200,53 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 04.129.2139.2488 - Elemento de Despesa: 33.90.40 e 44.90.40 - Fonte de Recursos: 0104. **7-PROCESSO:** 0030.078219/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/251/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Protocolo 0033460589

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS  
ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, em conformidade à solicitação constante do Ofício nº 4027/2022/GOV-ADM, a viagem do servidor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, Superintendente Sibra, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, às cidades de São Paulo -SP / Jerusalém - Israel / El-Sheik - Egito, no período de 6 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, e participação na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033382983

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, em conformidade à solicitação constante do Ofício nº 4027/2022/GOV-ADM, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na GOVERNADORIA, às cidades de São Paulo -SP / Jerusalém - Israel / El-Sheik - Egito, no período de 6 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, e participação na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** ASSESSORA TÉCNICA
- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** ASSESSORA
- **RENAN FERNANDES BARRETO** ASSESSOR ESPECIAL II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033381683

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 19/2022/IPERON-EQDEB, a viagem das servidoras, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, à cidade de Manaus/AM, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar Visita Técnica ao Instituto de Previdência de Manaus, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades.

- **LUCIANA SANTOS TAVARES** GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS GADEB.
- **ZILENE SANTANA SILVA RABELO** ASSISTENTE SOCIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033439196

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 35/2022/IPERON-CAD, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade

de Brasília/DF, no período de 30 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's promovido pela ABIPEM, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades.

- **CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA** CONSELHO FISCAL DO IPERON.
- **GEOVANY PREDRAZA FREITAS** CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON.
- **WILSON GOMES DE SOUZA** CONSELHO FISCAL DO IPERON.
- **HANS LUCAS IMMICH** CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON.
- **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO DO IPERON.
- **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA** CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON.
- **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL** CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033437449

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº0046.067986/2022-95, a viagem da servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, Biomédica, lotada na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da Reunião Nacional de Síndromes Gripais e Avaliações da Resposta da Vigilância para a Pandemia da Covid -19 no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033433554

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0059.068154/2022-47, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária do Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e volta no dia 10 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **TATIANE RAPOSO DE FREITAS** em caráter de urgência, até a maternidade na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCELO MEDEIROS BARROS** MÉDICO CLÍNICO GERAL.
- **ESDRAS DE SOUZA SANTANA** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033430153

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI Nº 0019.103317/2022-11, a viagem dos servidores, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Japurá/AM, com Ida e Volta no dia 25 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar transporte dos servidores da Polícia Federal, para cumprimento de mandado judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO** AGENTE DE POLÍCIA.

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** AGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033427295

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4052/2022/GOV-ADM, a viagem do Presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da CCCLXIV Sessão Plenária Ordinária e IV CNP 2022, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033425607

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 147/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 11 a 17 de novembro de 2022, com a finalidade de participar 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2022, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS NAPOLIÃO** COORDENADORA ESTADUAL DAS MICOSES SISTÊMICAS - GTVEP.

- **SONIA MARIA DIAS DE LIMA** APOIADORA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS MICOSES SISTÊMICAS/PRO.

- **RUI RAFAEL DURLACHER** MÉDICO INFECTOLOGISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033422699

## AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 0042.068933/2022-21, que versa sobre a Locação de Imóvel Urbano, localizado no município de Cacoal/RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui no Município de Cacoal/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa (0032706046).

Resolve **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação no valor R\$ 106.875,72 (cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa MC MÓVEIS - COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.790.881/0001-42 com base legal no Parecer 38/2022/PGE - SUGESP (0032853096). Contratação direta embasada no

inciso V, art. 74, Lei n. 14.133/2021. Portaria n. 852/2021. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Superintendente em substituição - SUGESP

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033459194

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 6/2022/SEAS-CEASRO, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da 57ª reunião ordinária do FONACEAS, com o objetivo de discutir pautas atuais e importantes para o exercício do Controle Social da Política de Assistência Social, com ônus para fonte 222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2061/ 2312/ 0622.

- **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO** DIRETOR TÉCNICO DE POLITICAS PÚBLICAS
- **ADIA PEREIRA MORAES** CONSELHEIRA
- **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA** SECRETARIA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033473817

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5254/2022/SEOSP-OUV, a viagem da servidora **FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS**, ouvidora, lotada na Secretária Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Camboriú/SC, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participar presencialmente do seminário nacional de ouvidoria realizado pela rede nacional de ouvidorias RENOUV, organizado pela Controladoria Geral da União e pelo Instituto Catarinense, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033476047

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 288/2022/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de assessorar diretamente o secretário de justiça na participação do 1º workshop de Estratégia e Inovação do Sistema Penitenciário Brasileiro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
- **MARCOS LOPES GONÇALVES** POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033476669

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do OFÍCIO Nº 067/2022/FENAJU/PRE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Curitiba/PR, no período de 29 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar 41º ENAJ - Encontro Nacional das Juntas Comerciais, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA** GERENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO.
- **FELIPE BARROSO DE ANDRADE** CHEFE DE EQUIPE II.
- **ÉDER NEVES FALCÃO** COORDENADOR DA REDESIM.
- **DJENANE NÓE REIS** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO.
- **ZEILANE GERALDO CERQUEIRA** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO.
- **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA** PROCURADOR DO ESTADO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033445174

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 98569/2022/PM-AJGERALBANDA, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do Concerto Alusivo ao 47º (Quadragesimo Sétimo) Aniversário da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TENENTE QPPMRE 100069202 **FREDSON AMORIM FERRAZ**.
- 3º SARGENTO QPPM RE 100092847 **TAYLOR SILVA NASCIMENTO**.
- SOLDADO QPPMRE 100096083 **VAGNER FERRAZ PEREIRA**.
- SOLDADO QPPMRE 100096573 **MICHEL ORTIZ THOMÉ**.
- SOLDADO QPPMRE 100096565 **LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033443391

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 617/2022/SEDAM-COREH, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do III Encontro Técnico da Amazônia Legal

Brasileira, tendo como o objetivo realizar intercâmbio de experiências desenvolvidas em cada um dos nove estados da Amazônia Legal, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

- **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** SECRETÁRIO ADJUNTO.
  - **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA** COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033457647

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1828/2022/SUPEL-CAF, a viagem do Superintendente **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, lotado na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 124º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033447387

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5186/2022/SEOSP-GAB, a viagem da servidora **LETÍCIA ADÃO DA SILVA**, Assessora XI, lotada na Secretária Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Curso Presencial: Novas Regras sobre Tomada de Contas Especial - Uma Abordagem Prática em Consonância com os entendimentos do TCU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033467974

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3305/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da Reunião Nacional de Vigilância e Controle das Arboviroses e atualização dos novos inseticidas recomendados pelo Ministério da Saúde para o controle do Aedes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOANA D'ARC NEVES COSTA** BIOMÉDICA/PESQUISADORA.
- **ERENALDO DA CUNHA SANTOS** GUARDA DE ENDEMIAS.
- **JOSAIR GONÇALVES DE ARAÚJO** AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033464487

## DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3289/2022/AGEVISA-DIEX, a viagem do servidor **EDILSON BATISTA DA SILVA** Diretor Executivo, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 21 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 2º Simpósio Brasileiro de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de 2022 e Participação de visita Técnica na Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretária Estadual de Saúde da Bahia, com ônus para a fonte - 0609 Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033466103

## DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5186/2022/SEOSP-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Curso Presencial: Novas Regras sobre Tomada de Contas Especial - Uma Abordagem Prática em Consonância com os entendimentos do TCU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO** CONTROLADORA INTERNA.

- **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO** CHEFE DE ANÁLISE TÉCNICA - TC DA PGE/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033470634

## DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0028.079465/2022-07, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de El-Sheik/Egito, no período de 3 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas COP27, com ônus para a fonte 0205 Cota- Parte FEPRAM.

- **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE** ASSESSOR IX.

- **JOSÉ ANTÔNIO SEPEDA SILVA** COORDENADOR ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO- CUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033460807

## DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante Memorando nº 145/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 11 a 17 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2022, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2096

- **MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS NAPOLIÃO** COORD. ESTADUAL DAS MICOSES SISTÊMICAS - GTVEP
- **SONIA MARIA DIAS DE LIMA** APOIADORA DA COORD. ESTADUAL DAS MICOSES SISTÊMICAS/PRO
- **RUI RAFAEL DURLACHER** MÉDICO INFECTOLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033477990

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0028.079465/2022-07, a viagem do servidor **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** Secretário, lotado na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de El-Sheik/Egito, no período de 3 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas COP27, com ônus para a fonte 0205 Cota- Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0033462944

## **SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA**

Portaria de férias nº 6695 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIS ROCHA DE DEUS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I**, matrícula 300156617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.**

**AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**

SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC7866

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 534 de 07 de novembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>300.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339030 0300	300.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>100.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>4.000,00</b>
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE		339039 0100	4.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>115.000,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339030 0626	115.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>178.556,04</b>
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL		339015 0300	8.750,00
			339030 0300	45.000,00
			339031 0300	18.590,00
			339032 0300	20.000,00
			339036 0300	6.900,00
			339015 0213	8.750,00
			339030 0213	14.051,00
			339031 0213	23.000,00
			339032 0213	24.849,00
			339033 0213	1.766,04
			339036 0213	6.900,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>50.000,00</b>
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0110	45.000,00
17.033.10.128.2109.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		339035 0609	5.000,00

TOTAL				R\$
				<b>747.556,04</b>
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>300.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339033 0300	150.000,00
			339015 0300	150.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>R\$</b> <b>100.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339033 0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>R\$</b> <b>4.000,00</b>
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE		339092 0100	4.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>R\$</b> <b>115.000,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0626	115.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>R\$</b> <b>178.556,04</b>
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL		339039 0300	89.240,00
			339033 0300	10.000,00
			339039 0213	79.316,04
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>R\$</b> <b>50.000,00</b>
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339014 0110	45.000,00
17.033.10.128.2109.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		339014 0609	5.000,00
TOTAL				<b>R\$</b> <b>747.556,04</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033438708

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 10031 de 07 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029727081), a Certidão ID (0033428525), conforme o processo SEI n. 0029.096875/2022-02 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.096765/2022-32;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIENAI BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033430174

Portaria nº 10024 de 07 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 0028811148), a Certidão ID (0033265903), conforme o processo SEI n. 0029.089244/2022-29 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.089241/2022-95;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300016520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de novembro de 2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033425353

Portaria nº 10043 de 07 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 385/2022/SEGEP-5CSPAD, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 129/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033447770

Portaria nº 10052 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.073491/2022-64,

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de outubro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
------	-------	------	-----------	-----

1	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	24
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	24
3	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	18
4	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	16
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	28
6	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	24
7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	30
8	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	30
9	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	16
10	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	26
11	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	24
12	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	28
13	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	30
14	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA	300014793	14
15	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	30
16	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	26
17	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	28
18	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	30
19	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	28
20	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	30
21	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	16
22	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	16
23	NCSR	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	25
24	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	08
25	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	20
26	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	24
27	CAF	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	300015686	24
28	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	30
29	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	32
30	NAO	EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	32
31	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	32
32	CET	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	30
33	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
34	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	26
35	NCP	ELIUZA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	30
36	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	08
37	NCP	PAULO ROBERTO A. VASCONCELOS	300117430	14
38	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	28
39	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	25

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033454699

Portaria nº 10053 de 07 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.073491/2022-64,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	14
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	28
3	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	24
4	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	08
5	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	28
6	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	26
7	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	30
8	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	28
9	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	16
10	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	26
11	NC	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	30
12	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	28
13	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	16
14	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	16
15	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	14
16	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	28
17	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	32
18	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	24
19	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	24
20	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	24
21	GCP	LANSBORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	28
22	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	30
23	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	30
24	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	32
25	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	32
26	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	32
27	NAO	HORIZONTINA DO NASCIMENTO C FEITOSA	300141581	32
28	NAO	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	32
29	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	32
30	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	32
31	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	32
32	NAO	ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	300143725	32
33	NAO	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	32
34	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	32
35	CET	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	300148231	28
36	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	26
37	CET	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	30
38	CET	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	30
39	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	32
40	NAFAS	JOSE DINARTE DE PONTES	300176945	32
41	NAFAS	JOSAFÁ DA SILVA RUFINO	300130638	32
42	NAFAS	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	300111517	13
43	NCP	GILMAR DAS GRACAS SOARES	300145887	32
44	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	30
45	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	32

46	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	30
47	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	32
48	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	32
49	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	32
50	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	32
51	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	24
52	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	32
53	NCP	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	300142198	26
54	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VEIRA	300142185	30
55	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	32
56	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	24
57	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
58	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	30
59	GBP	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA DE SOUZA	300176889	14
60	GBP	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	28

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033454701

## RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 10004 de 04 de novembro de 2022 (0033403034), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 07/11/2022,

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª CSPAD/CGA/SEGEP, (...)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP, (...)

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033452253

Portaria nº 9966 de 01 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031424017), Ofício 74441 ( 0031506050), que consta no Processo n.0021.084692/2022-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n. 300019904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar - PM, no período de

**1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 6º quinquênio de 20.3.2016 a 23.10.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033360342

Portaria nº 10000 de 04 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0031679502), Despacho SESAU-CRH (0031863795), que consta no Processo n. 0036.096087/2022-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALAIDE LEANDRO SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD-/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 31.5.2016 a 30.5.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033398990

Portaria nº 10015 de 07 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075474/2022-72,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5243/2021, para os servidores do Quadro de Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300157206	ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	29/03/2019	01	29/03/2019 à 28/03/2022	02	A	29/03/2022
300134525	CRISTIANE FROES SIMOES	08/08/2017	02	08/08/2020 à 07/08/2021	03	B	08/08/2021
300100540	ELENILDA DA SILVA ABREU	25/08/2010	06	25/08/2020 à 24/08/2022	07	C	25/08/2022
300120382	FERNANDA FERREIRA LOPES	24/08/2012	05	24/08/2020 à 23/08/2022	06	A	24/08/2022
300120359	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	14/08/2012	05	14/08/2020 à 13/08/2022	06	B	14/08/2022
300120318	LINDIANE LOPES DA SILVA	22/08/2012	05	22/08/2020 à 21/08/2022	06	B	22/08/2022
300120351	MARIA SUELI DA COSTA	13/08/2012	05	13/08/2020 à 12/08/2022	06	A	13/08/2022
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	08/08/2012	05	08/08/2020 à 07/08/2022	06	C	08/08/2022

300100964	NEUSA CANDIDA DE JESUS	30/ 08/2010	06	30/ 08/2020 à 29/08/2022	07	A	30/ 08/2022
300133783	RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA	15/ 08/2015	03	15/ 08/2019 à 14/08/2021	04	A	15/ 08/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033419515

Portaria nº 10025 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074601/2022-87,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5243/2021, para os servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102135	ALINE DA COSTA FRANÇA	206	29/ 09/2020 a 28/09/2022	07 B	29/ 09/2022
300120322	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	105	23/ 08/2020 a 22/08/2022	06 A	23/ 08/2022
300100453	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	306	18/ 08/2020 a 17/08/2022	07 C	18/ 08/2022
300120361	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	205	22/ 08/2020 a 21/08/2022	06 B	22/ 08/2022
300120602	DILVANE DONATO	105	21/ 09/2020 a 20/09/2022	06 A	21/ 09/2022
300056909	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	208 209	17/ 09/2018 a 16/09/2020 17/09/2020 a 16/09/2022	09 B 10 B	17/ 09/2020 17/09/2022
300022401	ODENIR FERREIRA DA SILVA	314	15/ 09/2020 a 14/09/2022	15 C	15/ 09/2022
300120877	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	305	24/ 09/2020 a 23/09/2022	06 C	24/ 09/2022
300055910	ROSILENE DA FROTA MARQUES	309	14/ 09/2020 a 13/09/2022	10 C	14/ 09/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033426097

Portaria nº 10030 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103803/2022-21,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JUSSARA DA SILVA BAARCELOS FERREIRA

Matrícula: 300016550

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMUSA-JI-PARANÁ/SESAU  
Período de Avaliação: 03/05/2020 a 02/05/2022  
Referência: 17  
Classe: C  
Efeitos Financeiros: 03/05/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033428693

Portaria nº 10054 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103794/2022-79,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro de Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ELZI DAMACENO DA COSTA

Matrícula: 300053680

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: SEMSAU-URUPÁ/SESAU

Período de Avaliação: 08/07/2020 a 07/07/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033457186

Portaria nº 10029 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0031968059), Autorização FEASE (0031968059), que consta no Processo n. 0065069092/2022-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2015 a 6.5.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033427782

Portaria nº 10032 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON (003108124), Despacho FHEMERON (0031043364), que consta no Processo n. 0052.069608/2022-67,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMIGUTHPIETR ANGELO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 31.5.2016 a 30.5.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033433189

Portaria nº 9985 de 04 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093551/2022-15,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: CHARLES GALDINO DE MACEDO

Matrícula: 300038942

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 04/02/2016 à 31/01/2017 ( 11 meses e 26 dias)

01/05/2019 à 04/05/2020 ( 12 meses e 4 dias)

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/05/2020

Período de Avaliação: 04/05/2020 à 03/05/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033387550

Portaria nº 10042 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC (0030589668), Despacho SEDUC-GLOT (0030665415), que consta no Processo n. 0229.372223/2021-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,

à servidora **FABIOLA MARQUES PIMENTEL HATAKA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.1.2022 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2015 a 18.7.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033444746

Portaria nº 10034 de 07 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (003)1710370, Autorização SEJUS-GGP (0032740956), que consta no Processo n. 0033.076616/2022-98,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2022 a 31.10.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033438042

Portaria nº 10044 de 07 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEDUC (0032985965), Despacho SEDUC-GLOT (0033092959), que consta no Processo n.0029.093676/2022-34,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEYRE DOS SANTOS SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300006069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 6º quinquênio de 1.10.2009 a 30.9.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033449819

Portaria nº 10041 de 07 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.078786/2022-37,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Remunerada**, no período de 1.11.2022 a 7.11.2022, ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista que atuará como Professor/Técnico da Seleção Escolar de Rondônia na modalidade de Judô.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033442587

Portaria nº 10038 de 07 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0022.068234/2022-10,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 7533, de 22.8.2022, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, matrícula n. 300084317, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.8.2021, 27.12.2021 e 17.6.2022, no total de 3 (três) doações.

Onde se lê: no período de **20.2.2023 a 27.2.2023**,

Leia-se: no período de 12.12.2022 a 19.12.2022,

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033441512

Portaria nº 10040 de 07 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 704/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.596112/2021-29,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 9733, de 25.10.2022, que **ISENTOU DE RESPONSABILIDADE** a servidora MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300132230, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 091/PAD/SEDUC/2021,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 091/PAD/SESAU/2021,

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033442215

Portaria nº 10039 de 07 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0061.317746/2020-97,

**RESOLVE:**

**Convalidar Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017528, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 15.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia**

seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033442000

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/ 2022 SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 634/ 2022				
Data da Publicação:	07/ 11/2022	Data da Homologação:	27/ 10/2022	Processo nº	0029.285455/ 2021-18
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de matérias de consumo, confecções de chaves e carimbos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, presente aquisição, visa atender as necessidades das Unidades desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o

preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### 7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### 8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### 9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Serviços de abertura de fechaduras simples/ comum de cadeados em geral, armários, gavetas, gaveteiros e mobiliários em geral: Todos os materiais e acessórios necessários para o serviço fornecidos pela Contratada.	720,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 53,32	R\$ 53,32	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0002	Serviço de abertura de fechaduras simples/ comum de portas em geral: Todos os materiais e acessórios necessários para o serviço fornecidos pela Contratada.	92,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 66,10	R\$ 66,10	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0003	Serviços de abertura de fechaduras tipo tetra: Todos os materiais e acessórios necessários para o serviço fornecidos pela Contratada.	28,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 66,10	R\$ 66,10	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0004	Serviço de Instalação e/ ou substituição de fechaduras tipo comum com duas cópias de chaves: para instalação e/ou substituição em portas em geral. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo a fechadura, chaves e acessórios.	92,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0005	Serviços de Instalação e/ ou substituição de fechadura de armários, gavetas, gaveteiros e mobiliários em geral, com duas cópias de chaves: Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo a fechadura, chaves e acessórios.	698,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 72,96	R\$ 72,96	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0006	Serviço de conserto/ manutenção de fechaduras simples/comum de armários, gavetas, gaveteiros e mobiliários em geral: Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada; incluindo, caso necessário, a fechadura, chaves e acessórios.	698,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 32,75	R\$ 32,75	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544

0007	Serviço de conserto/manutenção de fechaduras simples/comum de portas em geral: Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada; incluindo, caso necessário, a fechadura, chaves e acessórios.	92,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 65,08	R\$ 65,08	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0008	Serviço de conserto/manutenção de fechaduras tetra: Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada; incluindo, caso necessário, a fechadura, chaves e acessórios.	28,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 54,88	R\$ 54,88	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0009	Serviço de extração de chaves quebradas em fechaduras em geral: em armários, portas, gavetas, gaveteiros, mobiliários em geral, cadeados, etc. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada.	840,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 45,43	R\$ 45,43	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0010	Serviços de troca de segredo de fechadura tipo simples/comum com duas cópias de chaves: em armários, portas, gavetas, gaveteiros, mobiliários em geral, cadeados, etc. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada; incluindo chaves e acessórios.	812,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 47,92	R\$ 47,92	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0011	Serviços de troca de segredo de fechadura tipo tetra com duas cópias de chaves: em armários, portas, gavetas, gaveteiros, mobiliários em geral, cadeados, etc. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada; incluindo chaves e acessórios	28,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 66,74	R\$ 66,74	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0012	Serviços de Mestragem: Unificação de chaves em geral e/ ou segredo de fechadura em geral. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo a fechadura, chaves e acessórios.	30,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 39,81	R\$ 39,64	- 0,43	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544

0013	Confecção de duas chaves (peça) pelo miolo da fechadura: Chaves para fechaduras do tipo simples/ comum, para armários, portas, gavetas, gaveteiros, mobiliários em geral, cadeados, etc. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo as chaves.	812,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 56,13	R\$ 56,13	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0014	Confecção de duas chaves (peça) pelo miolo da fechadura: Chaves para fechaduras do tipo tetra, para armários, portas, gavetas, gaveteiros, mobiliários em geral, cadeados, etc. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo as chaves.	28,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 56,13	R\$ 56,13	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0015	Cópia de chave: Chave para fechadura do tipo simples/ comum. Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo a chave.	812,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 9,39	R\$ 9,39	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544
0016	Cópia de chave: Chave para fechadura do tipo tetra Todos os materiais necessários para o serviço fornecidos pela Contratada, incluindo a chave.	28,00	SERVIÇO	C.CONQUISTA	R\$ 21,57	R\$ 21,57	0,00	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
39.553.972/0001-49	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544	Rua Cinco, nº 02 - Urbis V	VITORIA DA CONQUISTA - BA	JAMISSON RORIZ DE SANTANA	014.589.315-44	(77) 998380082

Protocolo 0033313824

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº498/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	07/11/2022	Data da Publicação da Homologação:	25/10/2022	Processo nº	0019.067641/ 2022-69	
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. Registro de preço para futura eventual aquisição de material de consumo - herbicida para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC.

**3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**9. CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	HERBICIDA não seletivo - GLIFOSATO concentração 48% p/v, apresentação concentrado solúvel- mata mato, galão de 20 L	12	GALÃO	SUMÔ	R\$ 2.014,50	R\$ 1.190,00	- 40,93	EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA
0002	HERBICIDA não seletivo - GLIFOSATO concentração 48% p/v, apresentação concentrado solúvel- mata mato, frasco de 1L	111	FRASCO	SUMÔ	R\$ 116,25	R\$ 71,40	- 38,58	EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
46.422.275/0001-14	EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA	RUA TUPIS, 1158 - JD SAO FRANCISCO	SANTA BARBARA D'OESTE - SP	EZEQUIEL BACCHIN	441.869.598-20	(19) 3463-2155

Protocolo 0033401825

Portaria nº 165 de 27 de outubro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0043.531009/2021-02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** o gozo de férias do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Matrícula nº **300139472**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, lotado na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, do período de **10.01 a 22.01.2022** (13 dias), referente ao exercício de 2022, **que estava suspenso conforme Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2022 (0023333960)**, o qual foi gozados nos períodos de **21.09 a 23.09.2022 (03 dias)** e **05.10.2022 a 14.10.2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033229712

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0042.067877/2022-16.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanente (solução integrada de videoconferência para dá suporte aos eventos governamentais, cabo HDMI e Extensor HDMI), em atendimento as demandas da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ **71.792,10**. DATA DE ABERTURA: **23 de novembro de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gama.supelro@gmail.com](mailto:gama.supelro@gmail.com).

**Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2022.**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0033458969

**AVISO****AVISO DE RETORNO DE FASE RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 59/2022/DELTA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.445020/2021-31

**OBJETO:** Registro de preços (SRP) do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Seringas e Agulhas" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml, agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros) - Exercício 2022.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento para o **item 22**, para o dia **09/11/2022, as 10:00 h, horário de Brasília-DF**, em decorrência do julgamento de recurso administrativo. O termo e a decisão 131 foram disponibilizados junto aos demais documentos do pregão no site da SUPEL. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0033461695

**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR Nº 01**

**Pregão Eletrônico Nº.** 649/2022/SIGMA/SUPEL/RO

**Processo administrativo:** 0036.077645/2022-47

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para aferição (Esfigmomanômetro Aneróide

Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal, Esfigmomanômetro Digital Adulto e outros), para atender as Unidades de Saúde do Estado.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório realizou alterações no Edital, em virtude da impugnação interposta ao certame, conforme segue:

**Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

Para os itens 34 , 35 a concorrência Exclusivo para ME/EPP

**LEIA-SE**

Para os itens 34 , 35 - a concorrência é ampla participação.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **23 de novembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Nilseia Ketes Costa**  
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033357429

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2022/CEL/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo Nº: 0016.446566/2019-23**

**Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “ágil” e “software craftsmanship”, mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, à vista da disposição do Art. 49, da Lei Geral de Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do certame licitatório em epígrafe, em atendimento ao Ofício IPERON-GAB com Id. SEI! 0033343422, e deliberação da Diretoria Executiva do IPERON/RO, gestão de 2022, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Prazos e atos na forma legal.

Publique-se.

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0033416079

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.068260/2022-27.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada por força da Portaria nº 147/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30.09.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que o Edital constante no site desta Superintendência encontra-se correto, **no entanto o objeto do Aviso de Licitação publicado no site do DIOF e DECOM, está equivocado, SENDO ASSIM:**

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Estadual de Turismo para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO.

**LEIA-SE:**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente através do telefone (69) 3212-9269 pelo e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2022 .

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente -CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0033458678

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 313/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 382/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0069.068163/2022-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO.

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 21/10/2022, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE , MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI - PORTO VELHO - REGIONAL DE Porto Velho, Candeias do Jamari, Distrito de São Carlos, Distrito de Jacy Paraná, Distrito de Nazaré, Itapuã d'Oeste, Distrito de Calama, Distrito de União Bandeirantes, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Distrito Extrema. - REGIONAL DE ARIQUEMES - Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Buritis, Machadinho D'Oeste	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 3.948.239,33	34,00%	M. CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA D.

EMP. RAZÃO SOCIAL  
1 M. D. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 19.725.788/ 0001-21  
Rua da Laranja, 6008, Anexo 3, Mocinha Magalhães  
Rio Branco - AC, Fone (68) 99204-9794  
Email: mdengenhariaac@gmail.com  
MIQUELINE DERZE DIAS  
CPF: 779.527.402-10

**LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE , MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI - PORTO VELHO - REGIONAL DE Porto Velho, Candeias do Jamari, Distrito de São Carlos, Distrito de Jacy Paraná, Distrito de Nazaré, Itapuã d'Oeste, Distrito de Calama, Distrito de União Bandeirantes, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Distrito Extrema. - REGIONAL DE ARIQUEMES - Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Buritis, Machadinho D'Oeste	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 3.948.239,33	34,00%	MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

EMP. RAZÃO SOCIAL  
1 MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 39.356.925/ 0001-05  
Rua da Laranja, 51, Anexo 3, Mocinha Magalhães  
Rio Branco - AC, Fone (68) 99204-9794  
Email: mdengenhariaac@gmail.com  
MIQUELINE DERZE DIAS  
CPF: 779.527.402-10

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0033482463

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019.154424/2021-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de de materiais permanente (Equipamentos de TIC, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) e bens de consumo (peças e periféricos para computadores) entre outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC e Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/10/2022, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ, no cabeçalho no item 2.1:**

Órgão Participante:	Polícia Civil - PC
---------------------	--------------------

2.1 REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de de materiais permanente (Equipamentos de TIC, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) e bens de consumo (peças e periféricos para computadores) entre outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

**LEIA-SE, no cabeçalho e no item 2.1:**

Órgão Participante:	Polícia Civil - PC Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
---------------------	--

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de de materiais permanente (Equipamentos de TIC, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) e bens de consumo (peças e periféricos para computadores) entre outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC e Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0033469936

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 510/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/11/2022	Data da Publicação da Homologação:	04/11/2022	Processo nº	0036.603226/ 2021-92
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "FILMES DE RAIOS-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio-X digital, revelador, fixador e outros, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## 7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## 8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## 9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO MEDINDO 18X24 CONVENCIONAL/ ANALÓGICO, BASE VERDE: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÓRAX E ABDÔMEN, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000,00	UND	FUJIFILM	R\$ 1,55	R\$ 1,45	-6,45	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0002	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO MEDINDO 24X30 CONVENCIONAL/ ANALÓGICO, BASE VERDE: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÓRAX E ABDÔMEN, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.500,00	UND	FUJIFILM	R\$ 2,41	R\$ 2,36	-2,07	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0003	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO MEDINDO 30X40 CONVENCIONAL/ ANALÓGICO, BASE VERDE: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÓRAX E ABDÔMEN, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.000,00	UND	FUJIFILM	R\$ 4,05	R\$ 4,05	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0004	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO MEDINDO 35X35 CONVENCIONAL/ ANALÓGICO, BASE VERDE: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÓRAX E ABDÔMEN, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.000,00	UND	FUJIFILM	R\$ 4,35	R\$ 4,05	-6,90	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0005	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO MEDINDO 35X43 CONVENCIONAL/ ANALÓGICO, BASE VERDE: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÓRAX E ABDÔMEN, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.000,00	UND	FUJIFILM	R\$ 5,04	R\$ 5,04	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0006	FILME DE ULTRASSON UPP - 110S PRETO TAMANHO 110MM X 20 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.735,00	UND	MEDPEX	R\$ 118,04	R\$ 52,29	- 55,70	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0007	FIXADOR AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE "A" COM 9,5 LITROS E 01 PARTE "B" COM 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	GALÃO	DPC DO BRASIL	R\$ 376,03	R\$ 316,66	- 15,79	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414 / (69) 99258-3715

28.387.424/ 0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R 9, QUADRA 55A, LOTE 09, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	068.277.449- 90	(62)3981- 1300
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	(62) 3088- 9700/ 3088-9706 / 3121- 7200

Protocolo 0033432408

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 181 de 08 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação dos chefes de setores desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula nº 300068935, para exercer o cargo de Controle Interno da SEPAT, no período de 08 de novembro de 2022 à 27 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 135 de 13 de setembro de 2022, publicada no DIOF do dia 14 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Protocolo 0033466963

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 871 de 04 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

**RESOLVE:**

I - Alterar os servidores nas Portarias nº 599, 600 e 601 de 15 de julho de 2022, publicada no DOE nº. 138 de 21.07.2022, da Agência de Rendas de Buritis/RO, conforme descrito abaixo:

**FISCAIS TÉCNICOS - Portarias nº 599 e 600****Incluir:**

Ronaldo Rodrigues Ferreira - Matrícula:300182823;

**Excluir:**

Érika Judith Tabosa Gomes Pinto Veira - Matrícula: 300168442;

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portaria nº 601****Incluir:**

Ronaldo Rodrigues Ferreira - Matrícula: 300182823;

**Excluir:**

Érika Judith Tabosa Gomes Pinto Veira - Matrícula: 300168442;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0033372644

**EDITAL Nº 12/2022/SEFIN-TATE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/UJ/TATE/SEFIN**

"Pelo presente edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso iii, artigo 127-b e artigo 146, todos da lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, data em que serão considerados intimados. cópias das decisões de 1ª instância encontram-se á disposição neste tribunal."

PROCESSO Nº: 02-020914-7

SUJEITO PASSIVO: CANAÃ INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº: 20220905030002 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200144

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221772 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200144

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ELIAS BARBOZA DIAS – CPF: 526.\*\*\*.\*\*\*-20

RESULTADO: MANTIDO

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221772 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200144

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSÉ LUIZ NEVES CORRENTE – CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-29

RESULTADO: MANTIDO

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221772 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200144

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: VITÓRIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 04.774.199/0001-66

RESULTADO: MANTIDO

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221772 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200141

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221710 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200141

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ELIAS BARBOZA DIAS – CPF: 526.\*\*\*.\*\*\*-20

RESULTADO: MANTIDO

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO

DECISÃO Nº: 20221710 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200141

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSÉ LUIZ NEVES CORRENTE – CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-29  
RESULTADO: MANTIDO  
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA  
JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO  
DECISÃO Nº: 20221710 RESULTADO: PROCEDENTE

-----  
PROCESSO Nº: 20202701200141  
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: VITÓRIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 04.774.199/0001-66  
RESULTADO: MANTIDO  
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA  
JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO  
DECISÃO Nº: 20221710 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON A. ARNAUT  
PRESIDENTE - TATE

Protocolo 0033474329

Portaria nº 873 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar o servidor Everaldo de Souza Ortega, **Cargo:AFTE - Chefe do Posto Fiscal desta SEFIN no Município de Vilhena-RO, CPF: 528.247.721-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

**Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**

Porto Velho-RO, 07, Novembro de 2022.

Protocolo 0033452695

Portaria nº 875 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.36, de 25.01.2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor(a): **Everaldo de Souza Ortega, Cago: AFTE - Chefe do Posto Fiscal desta SEFIN no Município de Vilhena-RO, CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146)**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s):647/648 - Processo SEI nº. 0030.078290/2022-63

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96 R\$ 5.000,00

339039-96 R\$ 5.000,00

Total R\$ 10.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**

**Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**

Porto Velho-RO, 07, Novembro de 2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 1410 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de mergulhador no CBMRO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 002/COEI (0033313275) e Despacho SESDEC-GAB (0033383314) do Processo Sei n. 0004.076876/2022-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, na função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

ORD.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01.	<b>CEL BM</b>	200001509	<b>IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA</b>	data da publicação

Art. 2º Determinar ao Corpo de Bombeiros Militar a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à SEGEP-GAB com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033440787

Portaria nº 1408 de 06 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0033412871), Memorando nº 46/2022/PGE-SESDEC (0033412875) e Adendo - SID (0033412887) do Processo SEI n.º 0020.082610/2022-07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper**, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) SARA COELHO DA SILVA, Assessora IX, matrícula nº 300174437, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Estado da SESDEC-PGE, a contar de 10 a 29.10.2022, referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos a partir de **10 a 29.04.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033412903

Portaria nº 1411 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0029644211), Mapa de Apuração (0032080496) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033115148) do Processo Sei nº 0019.084741/2022-50;

Considerando o inciso I do Art. 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar

68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula: 300058684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia /civil, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor (Porto Velho-RO), do período 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033441860

## POLÍCIA MILITAR - PM

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.117420/2022-08, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0033339535), da Análise 27 (0033088936) e da Informação 235 (0033088977), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais de construção, objetivando atender as necessidades do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: ROLAO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.052.955/0001-80, no valor de R\$ 24.298,50 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e a COMERCIAL GUARUJA LTDA, CNPJ 10.612.219/0001-03 no valor de R\$ 11.025,20 (onze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 35.323,70 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0033087760). Porto Velho/RO, 7 de novembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0033089083

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

### EDITAL Nº 15/2022/CBM-CP

#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

#### PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

#### RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 10 - SESDEC - CBM/RO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a retificação nº 03 do Edital nº 10 - SESDEC - CBM/RO de 04 de Outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário - QPBMT, conforme segue:

#### 1. DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

a) O ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO passa a vigorar com as seguintes datas:

EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO IBADE: <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	05/ 10 a 22/11/2022
Solicitação de isenção do valor da inscrição	06/ 10 e 07/10/2022
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	24/ 10/2022
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/ 10 e 26/10/2022
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	03/ 11/2022

<b>Último dia para pagamento do boleto bancário</b>	23/ 11/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>• Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>	25/ 11/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial</li> <li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>	26/ 11 e 27/11/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial</li> <li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>• Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>• Divulgação do quantitativo inscrito por cargo</li> <li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva</li> </ul>	29/ 11/2022
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	04/ 12/2022
<b>Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)</b>	05/ 12/2022
<b>Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</b>	06/ 12 e 07/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li> <li>• Divulgação do gabarito definitivo</li> <li>• Resultado preliminar da Prova Objetiva</li> </ul>	27/ 12/2022
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</b>	28/ 12 e 29/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva</li> <li>• Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF</li> </ul>	04/ 01/2023
<b>Realização do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	14/ 01/2023 e/ou 15/01/2023
<b>Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	17/ 01/2023
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	18/ 01 e 19/01/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF</li> <li>• Convocação para a Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade</li> </ul>	27/ 01/2023
<b>Realização da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade</b>	05/ 02/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade</li> <li>• Convocação para a Avaliação Psicológica - 2ª Oportunidade</li> </ul>	16/ 02/2023
<b>Realização da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade</b>	26/ 02/2023
<b>Resultado preliminar da Avaliação Psicológica após duas oportunidades</b>	08/ 03/2023
<b>Pedido de Entrevista Devolutiva</b>	09/ 03 e 10/03/2023
<b>Realização da Entrevista Devolutiva</b>	19/ 03/2023
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica</b>	20/ 03 e 21/03/2023
<b>Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Avaliação Psicológica</b>	29/ 03/2023
DEMAIS DATAS E INFORMAÇÕES E CONVOCAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS SERÃO DIVULGADO NO SITE: <a href="https://www.cbm.ro.gov.br">https://www.cbm.ro.gov.br</a>	

**\*As datas e locais poderão ser alterados a critério do CMBRO ou do IBADE, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.**

Demais informações do Edital de abertura do Certame permanecem inalteradas.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Protocolo 0033426598

**EDITAL Nº 16/2022/CBM-CP**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO****RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 14 - SESDEC - CBM/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a retificação nº 01 do Edital nº 14 - SESDEC - CBM/RO de 01 de Novembro de 2022, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial BM Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário - QCOBMT, conforme segue:

## 1. DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

a) O ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO passa a vigorar com as seguintes datas:

<b>EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO IBADE: <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a></b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Período de inscrições</b>	09/ 11 a 05/12/2022
<b>Período de envio de títulos online</b>	09/ 11 a 07/12/2022
<b>Solicitação de isenção do valor da inscrição</b>	09/ 11 e 10/11/2022
<b>Divulgação das isenções deferidas e indeferidas</b>	23/ 11/2022
<b>Recurso contra o indeferimento da isenção</b>	24/ 11 e 25/11/2022
<b>Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção</b>	02/ 12/2022
<b>Último dia para pagamento do boleto bancário</b>	06/ 12/2022
<b>Divulgação preliminar das inscrições</b>	09/ 12/2022
<b>Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</b>	12/ 12 e 13/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>• Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>• Divulgação do quantitativo inscrito por cargo</li> <li>• Resultado Preliminar da Prova de Títulos</li> </ul>	15/ 12/2022
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</b>	19/ 12 e 20/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos</li> <li>• Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF</li> </ul>	04/ 01/2023
<b>Realização do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	14/ 01/2023 e/ou 15/01/2023
<b>Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	17/ 01/2023
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	18/ 01 e 19/01/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF</li> <li>• Convocação para a Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade</li> </ul>	27/ 01/2023
<b>Realização da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade</b>	05/ 02/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade</li> <li>• Convocação para a Avaliação Psicológica - 2ª Oportunidade</li> </ul>	16/ 02/2023
<b>Realização da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade</b>	26/ 02/2023
<b>Resultado preliminar da Avaliação Psicológica após duas oportunidades</b>	08/ 03/2023
<b>Pedido de Entrevista Devolutiva</b>	09/ 03 e 10/03/2023
<b>Realização da Entrevista Devolutiva</b>	19/ 03/2023
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica</b>	20/ 03 e 21/03/2023
<b>Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Avaliação Psicológica</b>	29/ 03/2023
DEMAIS DATAS E INFORMAÇÕES E CONVOCAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE: <a href="https://www.cbm.ro.gov.br">https://www.cbm.ro.gov.br</a>	

**\*As datas e locais poderão ser alterados a critério do CMBRO ou do IBADE, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.**

Demais informações do Edital de abertura do Certame permanecem inalteradas.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Protocolo 0033450119

Portaria nº 868 de 08 de novembro de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **Cristiano** Carvalho de Oliveira-**SGT BM, inscrito no CPF 877.551.304-87**, Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.945,98 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, para aquisição de materiais para manutenção de piscina e filtro de ar para compressor de ar respirável em apoio à realização do CMAut/CBMRO - 2022, restabelecendo a mínima segurança para as aulas escolares.

Descrição			Valores
Programa Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103.2087.208741	3390-30	0626	R\$ 2.945,98

**Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033456739

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 1005 de 07 de novembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.103746/2022-99.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JAIRO SANTANA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/12/2022 a 30/12/2022 para os períodos de **01/11/2022 a 10/11/2022**, e **11/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033436171

Portaria nº 1008 de 08 de novembro de 2022

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.11.2021 a 30.11.2022**, o servidor **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098446, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor**

**NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0033464186

Portaria nº 1004 de 07 de novembro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033405591) do Processo nº 0019.099566/2022-03;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **23.09.2022**, o servidor **JUAREZ DE MORAES LOURENÇO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059699, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Pimenta Bueno para o município de **CACOAL**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Pimenta Bueno.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0033417741

Portaria nº 902 de 06 de outubro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032633496) e a Nota 3642 (0033405223) do Processo SEI nº 0019.100320/2022-83;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.11.2022**, o servidor **RENATO RINALDI REZENDE**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021664, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032696379

Portaria nº 1002 de 04 de novembro de 2022

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033299045) do Processo SEI nº 0019.104127/2022-11;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.11.2022**, o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103933, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - 1DERCV**, anteriormente lotado na Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida - DIRCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033402988

Portaria nº 1003 de 04 de novembro de 2022

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033299045) do Processo SEI nº 0019.104127/2022-11;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.11.2022**, o servidor **SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138676, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Vida - DIRCV**, anteriormente lotado na 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho - 2ª DERCCV de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033403238

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 3557 de 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Considerando, Requerimento (0027436909), Planilha (0033249776), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028733234), Justificativa SEJUS-GGP (0033359596);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora ALZILENE BORGES LIRA, Policial Penal, matrícula 300038445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 19/12/2006 a 18/12/2011.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033359682

Portaria nº 3559 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027499979), Planilha (0033274040), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028954554), Justificativa SEJUS-GGP (0033359727);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, Policial Penal, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 23/10/2001 a 22/10/2006.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033359809

Portaria nº 3548 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027596766), Planilha (0032891710), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028771115), Justificativa SEJUS-GGP (0033357825);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA, Policial Penal, matrícula 300037892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 26/10/2001 a 25/10/2006.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033358223

Portaria nº 3550 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027635565), Planilha (0033012535), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029077402), Justificativa SEJUS-GGP (0033358497);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor JEFERSON RODRIGUES LOBATO, Policial Penal, matrícula 300055782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido

e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 10/09/2004 a 09/09/2009.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033358651

Portaria nº 3551 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027635544), Planilha (0033126226), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028732735), Justificativa SEJUS-GGP (0033358756);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE, Policial Penal, matrícula 300038431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 03/01/2007 a 02/01/2012.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033358892

Portaria nº 3554 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027428319), Planilha (0033121654), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028733588), Justificativa SEJUS-GGP (0033358973);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300037866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 26/10/2006 a 25/10/2011.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033359144

Portaria nº 3555 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027414604), Planilha (0033057377), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028952437), Justificativa SEJUS-GGP (0033359215);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula 300037886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 26/01/2006 a 25/01/2011.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033359408

Portaria nº 3556 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição

Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027559656), Planilha (0033016054), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028698067), Justificativa SEJUS-GGP (0033359477);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA, Assistente em Previdência, matrícula 300034240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21/11/1999 a20/11/2004.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033359548

Portaria nº 2292 de 20 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027635661), Planilha (0029194497), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028698572), Justificativa SEJUS-GGP (0029763899), Despacho SEPOG-ASTEC (0030376273);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MARLENE LUZ DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 300055806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16/09/2004a15/09/2009.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça-SEJUS

Protocolo 0030609920

Portaria nº 2291 de 20 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027635687), Planilha (0029562101), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028698214), Justificativa SEJUS-GGP (0029763769), Despacho SEPOG-ASTEC (0030490115);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor SAMUEL REINALDO LEITE, Policial Penal, matrícula 300055887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 13/09/2004a12/09/2009.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça-SEJUS

Protocolo 0030608394

Portaria nº 3589 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI**, CNPJ: 21.143.877.0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JECI CAMPOS VIEIRA, Matrícula: 300116628, sobProcesso nº. 0033.092664/2022-23, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001262	28/ 10/2022	R\$ 7.000,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001263	28/ 10/2022	R\$1.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033390283

Portaria nº 3586 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, matrícula 300060700, sobProcesso nº. 0033.088461/2022-32, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001264	28/ 10/2022	R\$ 6.600,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001265	28/ 10/2022	R\$ 1.400,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033387707

Portaria nº 3588 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES, CNPJ: 21.062.085/0001-02, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Clebes Brito, matrícula 300117122, sobProcesso nº. 0033.091259/2022-98, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001256	28/ 10/2022	R\$ 5.000,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001257	28/ 10/2022	R\$ 2.400,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001258	28/ 10/2022	R\$ 600,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033389326

Portaria nº 3593 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CASA DO ALBERGARDO DE VILHENA, COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CRISTIANE GARCIA DA SILVA, Matrícula: 300060473, sobProcesso nº. 0033.091856/2022-12, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001235	21/ 10/2022	R\$ 7.200,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001236	21/ 10/2022	R\$ 800,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033392744

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.086856/2022-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1451/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Lourivaldo da Silva Pohu, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Jocenir Ferreira de Souza, Jelson Ferreira de Franca, Francisco Nascimento Souza, Elisangela dos Santos Martins Gines.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Lourivaldo da Silva Pohu, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Jocenir Ferreira de Souza, Jelson Ferreira de Franca, Francisco Nascimento Souza, Elisangela dos Santos Martins Gines** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de outubro de 2022.

Protocolo 0033139426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.085308/2022-53**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1456/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Junior Miguel Schefer, Waldely Soares dos Santos, Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Adriano Alves Rolim, Nilza Nunes de Oliveira, Siloe Saracini.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Junior Miguel Schefer, Waldely Soares dos Santos, Luciano Vandelino**

**Sunderhus Filho, Adriano Alves Rolim, Nilza Nunes de Oliveira, Siloe Saracini**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de outubro de 2022.

Protocolo 0033136694

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.086314/2022-28**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1356/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Edverdison Rodrigues de Almeida, Marcos Vinicius Ferreira, Rodrigo da Silva Espíndula, Jurandir Lico de Camargo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Edverdison Rodrigues de Almeida, Marcos Vinicius Ferreira, Rodrigo da Silva Espíndula, Jurandir Lico de Camargo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de outubro de 2022.

Protocolo 0033133081

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.089522/2022-89**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1461/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Celio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Celio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de outubro de 2022.

Protocolo 0033129222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.089140/2022-55**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1524/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wesley Martinelli, Ecleilton Eguez Evaristo, Vania Queiroz De Jesus**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wesley Martinelli, Ecleilton Eguez Evaristo, Vania Queiroz De Jesus**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 0033201691

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.087284/2022-77**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1530/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adelar Ignácio de Lima, Nelson Antério da Silva, Jose Moacir da Silva Junior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adelar Ignácio de Lima, Nelson Antério da Silva, Jose Moacir da Silva Junior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 0033200272

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.085776/2022-28**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1525/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério Viana de Siqueira, Adilson da Silva, Jocenir Ferreira de Souza e Robson Christino da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério Viana de Siqueira, Adilson da Silva, Jocenir Ferreira de Souza e Robson Christino da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033198260

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.090968/2022-56**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1334/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisandro Sales de Andrade e Manoel Nascimento Vieira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisandro Sales de Andrade e Manoel Nascimento Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033183917

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.089470/2022-41**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1541/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Izaquiel Da Silva Moura, Dericke Da Silva Gama, Josivaldo Garcia Da Silva, Clebson Jacinto Bezerra**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Izaquiel Da Silva Moura, Dericke Da Silva Gama, Josivaldo Garcia Da Silva e Clebson Jacinto Bezerra**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033183026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.090769/2022-48**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1545/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Norberto e Manoel Nascimento Vieira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Norberto e Manoel Nascimento Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.

Protocolo 0033181927

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.089412/2022-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1549/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira e Junior Miguel Schefer**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira e Junior Miguel Schefer**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.

Protocolo 0033179096

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.086493/2022-01**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1447/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Adriano Nonato da Silva, Dino Cesar Barros de Oliveira, Valtimir Miyadi da Silva, Cristian Jose Gugliel, Mirian de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Adriano Nonato da Silva, Dino Cesar Barros de Oliveira, Valtemir Miyadi da Silva, Cristian Jose Gugliel, Mirian de Oliveira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033168421

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.089114/2022-27**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1450/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizeu Inácio Nunes e Girlene Ferreira Nascimento**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizeu Inácio Nunes e Girlene Ferreira Nascimento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033170082

Portaria nº 3566 de 02 de novembro de 2022

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.071028/2022-68, instaurado por meio da Portaria nº 749 de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **D. N. da S**, Policial Penal, mat.300.060.533

**CONSIDERANDO** o teor Memorando nº 182/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignação da 4ª CPPAD, para que possa finalizar o processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDESIGNAR**, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.085956/2022-18**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1452/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson Da Silva, Elisangela Dos Santos Martins Gines, Joseli Soares Da Silva, Wilson Batista Jordao, Edilson Ferreira Dos Santos, Adenilson Silva Souza, Cristiane Pessoa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson Da Silva, Elisangela Dos Santos Martins Gines, Joseli Soares Da Silva, Wilson Batista Jordao, Edilson Ferreira Dos Santos, Adenilson Silva Souza, Cristiane Pessoa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033172796

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.086013/2022-02**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1333/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Dayvid Jose Barreto Viana e Rodrigo Lopes dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Dayvid Jose Barreto Viana e Rodrigo Lopes dos Santos** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033174812

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.086485/2022-57**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1340/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Samuel Cordeiro De Lima, Jânio Alves Freitas, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Joao Marques da Silva Neto e**

**Josivaldo Garcia da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Samuel Cordeiro De Lima, Janio Alves Freitas, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Joao Marques da Silva Neto e Josivaldo Garcia da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 0033217605

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.084637/2022-87**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1494/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Nilson Henrique Teixeira, Wesley Antunes Dos Santos, Claudio Freire Do Nascimento, Danilo Cora, Walter Oliveira Da Silva, Gleice Assis Sa Fragoso**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Nilson Henrique Teixeira, Wesley Antunes Dos Santos, Claudio Freire Do Nascimento, Danilo Cora, Walter Oliveira Da Silva, Gleice Assis Sá Fragoso**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 0033212147

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.083281/2022-64**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1492/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio José Pacheco e Robson Queiroz Corsi**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a

baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio José Pacheco e Robson Queiroz Corsi**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033213394

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.088294/2022-20**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1472/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves, Magno Rodrigues Lopes e Rivaldo José de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves, Magno Rodrigues Lopes e Rivaldo José de Souza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033213753

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.082536/2022-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1332/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0032689433), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias à servidora **Helene Joyce Moura Nobre**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **Helene Joyce Moura Nobre** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033214207

Portaria nº 3620 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da

Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

**CONSIDERANDO** o contrato nº 496/PGE-2017;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

**A) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**

Marcos Moreira de Souza-Mat. 300.131.452 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilson Cao Couto - Mat. 300137051 - Membro

Pedro Norberto Filho - Mat. 300093146 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**

Sérgio Rêgo do Nascimento- 300093908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Guilherme Deleon Parada Tenório - 300097660 - Membro

Cristiano Menezes Alves- Mat. 300093236- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**

GuilhermeBarreto Aguiar- Mat.300132224- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceição - Mat. 300097534 - Membro

Francisco Kleber Maia - Mat. 300140683- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. 300140457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. 300093153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

**F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza, Mat. 300117121 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

**G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Adenilson Aparecido da Silva- Mat. 300093868 - Membro

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**Art. 2º.** Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

**Art. 3º.** Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

**Art. 4º.** Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de

controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

**Art. 5º.** Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

**Art. 6º.** Esta portaria revoga a Portaria nº 3179 de 28 de setembro de 2022.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de outubro de 2022**.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033441617

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.084411/2022-86**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1330/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio Jose Pacheco, Noeli Kreuzsch, Wesley Antunes dos Santos, Gilselia S. Batista, Robson Queiroz Corsi, Adelir Cardoso de Oliveira e Gilvair Costa de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio Jose Pacheco, Noeli Kreusch, Wesley Antunes dos Santos, Gilselia S. Batista, Robson Queiroz Corsi, Adelir Cardoso de Oliveira e Gilvair Costa de Andrade** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033216033

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.089203/2022-73**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1496/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ronaldo Resende Dos Santos, Marcelino Wille, Andreia Faya Siebert De Araújo, Dino Cesar Barros De Oliveira, Jocenir Ferreira De Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ronaldo Resende Dos Santos, Marcelino Wille, Andreia Faya Siebert De Araújo, Dino Cesar Barros De Oliveira, Jocenir Ferreira De Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033206276

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.087600/2022-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1441/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Ricardino de Jesus, José Lucio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira e Luciano Graciliano Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Ricardino de Jesus, José Lucio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira e Luciano Graciliano Maia** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.087737/2022-65**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1368/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller e Cidelio José de Carvalho Junior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller e Cidelio Jose de Carvalho Junior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.  
Protocolo 0033210896

Portaria nº 3512 de 27 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ, visando a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná, na forma do Plano de Trabalho 2022-2024 (0033029098) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

- I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;
- II - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA - Matrícula: 300131264 - Assessor Técnico; e
- III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Gerente de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033234202

Portaria nº 3517 de 27 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659, para atuar como gestor da parceria que

visa a contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade, através do método de recuperação e reinserção social "MÉTODO APAQUEANO" na comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º São responsabilidade do Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao administrador público os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e,

V. Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033251077

#### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, nos termos do Art. 31, da citada Lei Federal e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da APAC/JI-PARANÁ - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, CNPJ 23.154.921/0001-04, no valor total de **R\$ 3.371.009,44 (três milhões, trezentos e setenta e um mil nove reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como objetivo a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná, na forma do plano de trabalho e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.092966/2022-00.

Publique-se. Registre-se.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0033457104

Portaria nº 3530 de 28 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: 770.320.552-49, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais), sob Processo nº. 0033.091341/2022-12, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.36</b>	2022NE001185	10/ 10/2022	R\$ <b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

Protocolo 0033279789

**EXTRATO****Dispensa de Chamamento Público de acordo com o Artigo 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016****Da Justificativa:**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a Contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através método de recuperação e reinserção social - MÉTODO APAQUEANO na comarca de Ji-Paraná.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar a relevância do Método de Ressocialização da APAC, para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento às APAC's, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 40 anos se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é "Matar o criminoso e Salvar o homem", a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. O método APAC é constituído de 12 elementos fundamentais que surgiram após extenuantes estudos, reflexões e experiência.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), de acordo com o disposto no Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da dispensa de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0033457112

Portaria nº 3594 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ: 21.061.946/0001-38, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, Matrícula: 300090003, sobProcesso nº. 0033.092086/2022-25, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001259	28/ 10/2022	R\$ 5.600,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001260	28/ 10/2022	R\$ 2.000,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001261	28/ 10/2022	400,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033393433

Portaria nº 3592 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, localizada em Colorado do Oeste/RO, CNPJ: 20.598.420/000-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Matrícula: 300087838, sobProcesso nº. 0033.088875/2022-61, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001272	31/ 10/2022	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033391641

Portaria nº 3477 de 25 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE ARIQUEMES, visando a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ariquemes, e análise dos documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA - Matrícula: 300131264 - Assessor Técnico; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Assessor Técnico da Gerência de Reinserção Social.

**Art. 2º** - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0033158230

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

### AVISO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Objetivando subsidiar consignação de equipamentos de climatização, AR-CONDICIONADOS (...), com propósito de promover revitalização do patrimônio integrado ao Instituto Laboratorial Criminal, conjuntamente, assegurar maior vitalidade dos apetrechos laboratoriais, o Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **adesão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 - MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA**, mediante instauração de processo administrativo, sob Id. nº(0022.068562/2022-16), em favor da empresa: **SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 21.896.864/0001-03**, perfazendo um montante de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)**, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 18.340 de 06, de novembro de 2013-Regulamentação do Sistema de Registro de Preços *previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências*.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva  
**Diretor-Geral de Polícia Técnica Científica**

Protocolo 0033349636

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 6697 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA**, MÉDICO, matrícula 300144893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 09/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7870

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.104463/2022-56

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ARIPIPRAZOL 10MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000842-61.2022.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

### SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 0228/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a): <b>RENATA</b>	Data: 04/ 11/2022
--	---	-------------------------------	-------------------

<b>AUTOS JUDICIAIS</b> 61.2022.8.22.0013	<b>Nº:</b> 7000842-	<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 dias				<b>REGIONAL:</b> VILHENA	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	ARIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	360				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032084562 - 0020.078083/2022-28**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Assinatura servidor da SESAU		
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
RENATA SOARES DE OLIVEIRA  
Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033378603

### HOMOLOGAÇÃO

#### Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 0033131177 em favor da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. -CNPJ: 76.386.283/0001-13, no valor de R\$ 2.917,20 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032477801) Justificativa (0033131707), Pré-Empenho (0033231412), Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0033131768), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.098542/2022-11.

#### Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 2.917,20 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Porto Velho, 31 de Outubro de 2022  
SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033291568

### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000709-56.2021.8.22.0012 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) e em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA - CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031966613), Justificativa (0032670524), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0033270426), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0032724194), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.097420/2022-15.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033308488

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.094492/2022-01

**Objeto:** Contratação em PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA NO OLHO DIREITO, em favor do paciente ABRAAO ALVES DA COSTA (50 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7008192-36.2022.8.22.0002, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
(assinatura eletrônica)  
Semayra Gomes  
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031518435

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.101414/2022-61

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML COLÍRIO, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação

(inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003164-51.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00200/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 06/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7008796-94.2022.8.22.0002		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ariquemes-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML COLÍRIO	Frasco	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032726033) SEI: 0036.101414/2022-61

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ

SEMARYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032726068

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.101407/2022-60

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de EMPAGLIFLOZINA 10 MG - (JARDIANCE10 MG), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7009928-53.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a

apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 198/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 06/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7009928- 53.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - (JARDIANCE10 MG)	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032725224) SEI: 0036.101407/2022-60

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa			
	Agência:				
C/ C:	Matrícula	Validade da proposta: 60 DIAS			
			Prazo de entrega: 24 horas		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

SEMAYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032725317

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.101388/2022-71

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de TICAGRELOR 90 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7004192-61.2020.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 197/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 06/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 004192-61.2020.8.22.0002		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ariquemes-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	TICAGRELOR 90 MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032724440) SEI: 0036.101388/2022-71

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA

Agente em Atividades Administrativas

SEMARYRA GOMES

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032724548

**AVISO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100963/2022-19

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de CLOPIDOGREL 75 MG e TRIMETAZIDINA 35 MG - (NEOVANGY 35 MG), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7008360-14.2022.8.22.0010. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 00192/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) Maria Odaléia	Data 04/ 10/2022
---	--	------------------------------	------------------

Autos Judiciais nº 7008360- 14.2022.8.22.0010		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Rolim de Moura - RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	CLOPIDOGREL 75 MG	Comprimido	180				
02	TRIMETAZIDINA 35 MG - (NEOVANGY 35 MG)	Comprimido	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032647613) SEI: 0036.100963/2022-19

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas	
					Assinatura servidor da SESAU
					Matrícula

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA

Agente em Atividades Administrativas

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ-SESAU

SEMAYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Núcleo de Mandados Judiciais

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032647774

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.104626/2022-09

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MAGNÉSIO 200 MG+ 30 MG+ 15 MG, LEVOTIROXINA 75 MG, PANTOPRAZOL 40 MG e TRAZODONA 150 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7009346-53.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU	Nº de Cotação: 0227/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a): <b>CAMILA</b>	Data: 03/ 11/2022
--	--	-------------------------------	-------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº: 7009346-53.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias	REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MAGNÉSIO 200 MG+ 30 MG+ 15 MG	COMPRIMIDO	180				
02	LEVOTIROXINA 75 MG	COMPRIMIDO	180				
03	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	180				
04	TRAZODONA 150 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032446766 - 0036.097776/2022-41**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:					
	Banco:	Data da proposta:					
	Agência:						
	C/ C:						

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033368854

### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008543-70.2022.8.22.0014 em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA EPP - CNPJ: 84.598.929/0001-54, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032712870), Justificativa (0033199508), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0033269739), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0033201272), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.101307/2022-33.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033306232

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.093407/2022-89**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR INTERNA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-EIRELI CNPJ: 10.973.764/ 0001-17	Hospital Regional de Extrema	Nº 594/ A (0031021427)	JULHO/ 2022	R\$ 36.447,85	(0031028320)	R\$ 36.447,85
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$36.447,85</b>

Conforme Checklist SESAU-SC (0031120615), Parecer nº 639/2022/PGE-SESAU (0031977436), Informação nº 479/2022/SESAU-SC (0032876912) e Despacho SESAU-SC (0032877979). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 36.447,85 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033389583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.099273/2022-18**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de contratação por ADESÃO/CARONA de **EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: AGENTE FARMACOLÓGICO - MEDICAMENTOS - EM PROVEITO ÀS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRADAS AO PROGRAMA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COEAF) - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML, INSERIDAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/ 0007-40	R\$ 148.288,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 148.288,00</b>

Conforme Justificativa SESAU-NP (0032716039), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0033012220), Termo de Referência SESAU-NP (0032702240), Informação nº 3594/2022/SESAU-NPPS (0033199908) e Despacho SESAU-NEOR (0033203484). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 148.288,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033403022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº0036.091936/2022-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, da Lei 13.979/2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da Urgência pela Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de peças e acessórios, em caráter emergencial, cujo objetivo é atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia- COHREC, composto pelo Hospital Regional de Cacoal e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR PARA SERVIÇOS</b>	<b>VALOR PARA PEÇAS (Conforme Item 2.3.4.13 do TR Id. 0032703470)</b>
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR	12.704.512/ 0001- 18	R\$ 879.610,45	R\$ 277.214,35

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP Id. (0033238277), Parecer nº 802/2022/PGE-SESAU Id. (0033278481), Despacho PGE-SESAU Id. (0033325063), Despacho SESAU-GECOMP Id. (0033389953), Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 879.610,45 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para serviços e de R\$ 277.214,35 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para peças.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033453391

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.082729/2022-01**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO NA FORMA LÍQUIDA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA - HCAMP-RO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORMA CONTÍNUA.**

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 596.450,30
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 596.450,30</b>

Conforme Justificativa SESAU/GECOMP (0032912987), Parecer nº 781/PGE/SESAU (0033084564) e Despacho SESAU-SC (0033311430). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 596.450,30 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0033376839

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº 0036.074773/2022-39**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D" PARA ATENDER AS UNIDADES CONSTANTES NOS LOTES I E III- GRS1,CGAF; CAFI E ANEXO CAFI ; CAFII; CAP; CENE, NMJ (GALPÃO),REFERENTES AOS PERÍODOS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.900.474/0001-40	I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná -GRS1-	Nº 0061 (pág.31) (0023976386)	Janeiro/ 2022	R\$ 8.729,25	(0028461310)	R\$ 8.729,25
		Nº 0118 (pág. 28) (0024535226)	Fevereiro/ 2022	R\$ 8.729,25	(0024536769)	R\$ 8.729,25
		Nº 0178 (pág.28) (0028212889)	Março/ 2022	R\$ 8.729,25	(0028224000)	R\$ 8.729,25
		Nº 0235 (pág. 15) (0029003510)	Abril/ 2022	R\$ 8.729,25	(0029044565)	R\$ 8.729,25
		Nº 0280 (pág. 16) (0029003510)	Maio/ 2022	R\$ 1.745,85		R\$ 1.745,85
	CGAF CAFI e ANEXO CAFI CAFII CAP CENE NMJ (GALPÃO)	Nº062 (0023999722)	Janeiro/ 2022	R\$ 36.526,64	0024002660;0028225554 0030080824 0030309201 0030376406 0030459687	R\$ 36.526,64
		Nº119 (0024454771)	Fevereiro/ 2022	R\$ 36.526,64	0024171801/ 0028430938 0030081630 0030310164 0030486190 0031264718	R\$36.526,64
		Nº179 (0028109270)	Março/ 2022	R\$ 36.526,64	27345744 0030083161 0030310726 0030378070 0030460651	R\$ 36.526,64
		Nº236 (0028721740)	Abril/ 2022	R\$ 36.526,64	0028729135 0028760647 0030558294	R\$ 36.526,64
		Nº281 (0028723105)	Maio/ 2022	R\$ 7.305,32	0031557562 0031626172 0031845152	R\$ 7.305,32

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 190.074,73</b>
--------------------	---------------------------

Conforme o Checklist SESAU-SC (0029519858), Justificativa SESAU-SC (0032399329), Parecer nº 758/2022/PGE-SESAU (0032936749), Informação nº 497/2022/SESAU-SC (0033072540) e Despacho SESAU-SC (0033072553). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 190.074,73 (cento e noventa mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033372491

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2021**

**PROCESSO Nº 0036.474205/2020-72**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPÇÃO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E HABILITADA, BEM COMO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP E POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR
SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA	17.178.720/ 0001-44	1 e 2.	R\$ 3.258.528,72
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.258.528,72</b>

No valor total de **R\$ 3.258.528,72 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**. Relatório FINAL PE 688/2021 (0033158427), Termo de Adjudicação - recurso (0033072022), Despacho SUPEL-GAP (0033198927) e Despacho SESAU-GECOMP (0033281600). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033403894

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 0036.469750/2019-11**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU**, para o Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, o qual restaram **HABILITADA a empresa HOSPITAL SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ: 80.612.294/0001-41**, Conforme o PARECER Nº 72/2022/SESAU-NUAC (0029058779), 7ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO e Despacho SESAU-GECOMP(0033228152). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033398555

Portaria nº 4685 de 04 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070007/2022-97, REQUERIMENTO de 04 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300183332, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033400407

Portaria nº 4695 de 07 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.104972/2022-89, e Memorando nº 42/2022/CPOAD-GTRAT de 07 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Comissão Comissão de Certificação de Notas, bem como Fiscal de contrato, seu respectivo suplente e Gestor do Contrato, pela Prestação de serviços de Vigilância e Segurança, no âmbito da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas - CPOAD/SESAU, os servidores abaixo relacionados:

**Comissão de Fiscalização**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>Fiscal</b>		
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300.159.318
<b>Suplente de Fiscal</b>		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	300.157.953
<b>Membro de Comissão</b>		
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	300.184.535
Marcio Monteiro Vieira	Assessor	300.179.773
Hamilton França Ferreira Oliveira	Assessor	300.156.852

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033440899

Portaria nº 4696 de 07 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.103924/2022-73, e Memorando nº 39/2022/CPOAD-GTRAT de 27 de Outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Comissão Comissão de Certificação de Notas, bem como Fiscal de contrato, seu respectivo suplente e Gestor do Contrato, pela **Prestação de Serviços das Comunidades Terapêuticas**, no âmbito da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas - CPOAD/SESAU, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>Fiscal</b>		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	300.157.953
<b>Suplente de Fiscal</b>		
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300.159.318
<b>Membro de Comissão</b>		
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	300.184.535
Marcio Monteiro Vieira	Assessor	300.179.773

Hamilton França Ferreira Oliveira	Assessor	300.156.852
-----------------------------------	----------	-------------

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033442062

Portaria nº 4687 de 07 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.076017/2022-03 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CATIA ESTEVES BRAGA LEMOS**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300184046, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **29.11.2022 à 02.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033414610

Notificação nº 297/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): REJANE BELEM PEREIRA

Matrícula Nº 300170580

CARGO: TECNICA EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033426277

Portaria nº 4688 de 07 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075080/2022-85 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 31 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125851, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **28.12.2022, 04 e 11.01.2023, 22.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.08.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Portaria nº 4686 de 04 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.070181/2022-30; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **CLEBER MOREIRA SALES**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300156198, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **25.10.2022 à 01.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033402114

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA** Nº 47/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 )

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.088868/2022-30**

**Objeto:** Aquisição de Materiais visando atender notificação da AGEVISA ao Hospital Regional de Cacoal (HRC) que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033463068

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** Nº 91/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.086288/2022-16**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HBAP/UTI 2 E SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE - HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: **até o dia 10/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69)

3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033032625

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 90/2022/GECOMP/SESAU/RO.**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.290532/2021-54**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de Gases Especiais (nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0, CO2 - Dióxido de Carbono "USP", Dióxido de Carbono "Gelo Seco"), com a disponibilização de cilindros em comodato (EXCETO PARA HÉLIO GASOSO 5.0), visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Retaguarda de Rondônia "Antigo Hospital de Campanha Central" - HCAMP, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM e Laboratório Central de Rondônia - LACEN, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033456895

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 92/2022/GECOMP/SESAU/RO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.099363/2022-09**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação Abaixadora e Grupos Geradores, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033456388

Portaria nº 4690 de 07 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0052.614249/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI, matrícula nº 300155410, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado (a) na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1191 de 04 de abril de 2022, publicado no DOE nº 67 de 11 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033421033

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 662 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 245/2022/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **Francisco José Bezerra**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300149801, para **Chefe do Núcleo de Transporte** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de novembro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033448605

Portaria nº 661 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 246/2022/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Nádia de Oliveira Laudiauzer**, Enfermeira, matrícula nº 300144904, para **Chefe do Núcleo Interno de Regulação de Leitos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **04 de novembro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033421732

Portaria nº 663 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2022/HB-CGTX;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Juliana Valéria Ribeiro Wronski**, Enfermeira, matrícula nº 300160055, para **Chefe do Setor de Transplante Renal** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033449799

Portaria nº 657 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 68 de 01 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

1º - RELOTAR, a contar de 01 de novembro de 2022, no Núcleo de Hemodiálise/**HB-NUHALISE** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, matrícula nº **300077860**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Transporte/**HB-NUTRAN**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033360521

Portaria nº 660 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 127 de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

1º - RELOTAR, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia/**HB-ORTOENF** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ALDEANE RUFINO MONTEIRO**, matrícula nº **300172014**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Núcleo de Enfermagem Clínica Médica/**HB-NUEMED**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033416169

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 191 de 31 de outubro de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CORRIGIR** o gozo de férias da servidora **HÉVILA TAMAR ROLIM LIMA**, Médica, **Matrícula 300142876**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período **02/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição o **1º período de 22/12/2022 a 31/12/2022**, **2º período de 01/02/2023 a 10/02/2023** e **3º período de 11/02/2023 a 20/02/2023**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 31 de Outubro de 2022.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0033304506

Portaria nº 173 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias de 06 (seis dias) na qual se encontrava de licença maternidade conforme Ata (0032571051) do(a) servidor(a) **THAMY CONTURSI CAMBRAIA**, médica, matrícula 300132323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, anteriormente agendada o 3º período para 04/08/2022 à 13/08/2022, qual fica para fruição em **06/02/2023 até 11/02/2023**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

DIRETOR GERAL

Protocolo 0032571996

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 224 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 53 (0033257759), constante nos autos do Processo n. **0002.056150/2020-18**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 300063785, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 22.11.2022 a 01.12.2022 para **02.05 a 11.05.2023** referente ao exercício de 2022, conforme Portaria de Férias nº 2881 de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033441852

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 5ª a 8ª PARCELAS/2022.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - **pct de 5 kg**. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.

217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ R\$ 333,90 (Trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

**PROCESSO:** 0029.107955/2022-92

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Data da assinatura= 16 de setembro de 2022.

Protocolo 0031180278

---

#### **ATO Nº 146/2022/SEDUC-EEEFMCV**

#### **ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 616.969.352-53, Localizado na 2ª para 3ª eixo, km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **22,86 (vinte e dois reais oitenta e seis centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107659

---

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$309,35 (trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENA 5ª a 8ª/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 27 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Francieli da Silva Barros  
Membro Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033032527

---

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$69,69 (sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP- COMERCIAL MONTEIRO, CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENA 1ª a 4ª/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 22 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Francieli da Silva Barros  
Membro Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033032466

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1ª a 4ª/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 25 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Francieli da Silva Barros  
Membro Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033032318

**ATO Nº 157/2022/SEDUC-EEEFMCV****ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****de Adjudicação Homologação**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS LTDA CNPJ n.º 33.549.523/0001-40 CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40 com sede na Av. Itália Franco, Centro Corumbiara conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE 1ª a 4ª PARCELA 2022.

Valor total dos itens R\$ **97,93 (noventa e sete reais noventa e tres centavos)**

CORUMBIARA, RO 11 DE JULHO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033160385

**ATO Nº 158/2022/SEDUC-EEEFMCV****ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 616.969.352-53, Localizado na 2ª para 3ª eixo, km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar

Valortotal dos itens R\$ **22,86 (vinte dois reais oitenta e seis centavos)**

CORUMBIARA-RO, 01 DE JULHO DE 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033160464

Portaria nº 12545 de 03 de novembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi, Matrícula nº. 300125846 e CPF : 91282187287, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de

## Compras e Licitação:

Presidente: Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula 300105631

Secretário: Francisco Seixa da Silva - Matrícula 300112405

Membro: Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula 300111515

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Josias Ferreira da Silva - Matrícula 300054762

Secretária: Elcilene Raimunda Vicenti CPF 922.147.702-91

Membro: José Nelson Muller - Matrícula 300110685

**Art. 4º** - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 07 de Novembro de 2022

**ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI**

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Diretor da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0033365736

Portaria de férias nº 6719 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/11/2022 a 16/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANE SEITZ MAGALHAES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300050887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.****NILSON GONCALVES VIEIRA**

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7892

Portaria de férias nº 6720 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ABNAEL CARVALHO DE LIMA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300154823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.****NILSON GONCALVES VIEIRA**

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7893

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO GUIOMAR BARBOZA NEVES .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 478,90 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), referente ao Contrato de nº 02 datado em 16 de fevereiro de 2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALEI, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 478,90 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.069590/2022-91****ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e **Guiomar Barboza Neves** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0033450475

Portaria de férias nº 6721 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.**RESOLVE:****INTERROMPER** a contar de 15/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA CRISTINA LEANDRO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300050930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.****NILSON GONCALVES VIEIRA**

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7894

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO ELDER TONI PEREIRA NICO .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.846,62 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao Contrato de nº 03 datado em 04 de junho de 2022, de acordo com os valoresAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

especificados na Proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALEI, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.846,62 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.069590/2022-91**

**ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e Elder Toni Pereira Nico - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0032801797

---

Portaria de férias nº 6722 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE OLIVEIRA GUIMARAES, GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, matrícula 300173880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7895

---

Portaria de férias nº 6723 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/10/2022 a 26/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300024182, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7896

---

Portaria de férias nº 6724 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300059509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **15/08/2022 a 24/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **15/08/2022 a 24/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2023 a 01/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7897

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO GUIOMAR BARBOZA NEVES .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.487,94 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente ao Contrato de nº 02 datado em 16 de fevereiro de 2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALEI, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.487,94 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.069590/2022-91**

**ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Guiomar Barboza Neves - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0033451515

**AVISO**

PROAFI 2º SEMESTRE- 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar IEE CARMELA DUTRA, CNPJ n. 04.773.172/0001-59, Unidade Executora da IEE CARMELA DUTRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4858/2021/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para Aquisição de Serviço de manutenção em telhado, laje e piso, a partir de 06/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Porto Velho, 06 de novembro de 2022.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga  
Diretora do IEE Carmela Dutra

Protocolo 0033451493

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO GUIOMAR BARBOZA NEVES .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PEALE Complemento, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.262,20 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALEI, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.262,20 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.069590/2022-91****ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Guiomar Barboza Neves** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031637060

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 12.645,40 (Doze mil seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.122365/2022-90

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

**Domingos Baena Sanchez** / Contratada

Protocolo 0033259922

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA** CPF: 947.455.522-20.**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.VALOR: **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 26/10/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro/2022.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de novembro de 2022.  
Protocolo 0033185232**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA** CPF: 616.969.352-53.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 1.860,35 (um mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 31/10/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro/2022.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**  
Presidente do Conselho EscolarCerejeiras, 04 de novembro de 2022.  
Protocolo 0033185629**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **MAURO LAURINDO ALVES** CPF: 390.098.152-34.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 31/10/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro/2022.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**  
Presidente do Conselho EscolarCerejeiras, 04 de novembro de 2022.  
Protocolo 0033185642**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA** CPF: 344.404.295-72.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação

ou transcrição.

VALOR: **R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 31/10/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro/2022.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de novembro de 2022.

Protocolo 0033185654

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ARLINDO OSMAR VITALIS** CPF: 458.467.159-15.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 25/10/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro/2022.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de novembro de 2022.

Protocolo 0033185670

---

#### AVISO

PROAFI Regular 2º Semestre

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MADEIRA MAMORÉ, CNPJ n. 25.080.890/0001-10, Unidade Executora da MADEIRA MAMORÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/01/2021/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 10.573.786/0001-90** para aquisição de Serviços Contabil de Regularização Fiscal Perante os órgãos competentes 1º e 2º Semestre/2022, a partir de 24/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**EDILANIA ARRUDA ROSENDO**

Diretora da EEEFM MADEIRA MAMORÉO

Protocolo 0033452552

---

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2022/PROAFI REGULAR**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da pessoa física DARLAN RIBEIRO SILVA, CPF. 516.404.652-00, para prestação de serviço de fornecimento e instalação de vidros, conforme especificações do termo de referência (0030540040), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 8.900 (oito mil novecentos reais), a serem pagos via PROAFI REGULAR creditado no cartão corporativo da escola.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0030540043

### CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 06/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

**O Conselho Escolar MONTEIRO LOBATO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Osvaldo Cruz, nº 416, Bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO inscrita no CNPJ sob o nº 63.790.307/0001-53, representada neste ato pela Presidente Senhora **Nádia Cristina Carneiro de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período de novembro de 2022 a dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 04/11/2022 às 09 horas, na sala de prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO no endereço acima mencionado.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	File de peixe (tambaqui)	Kg	73	R\$ 35,90	R\$ 2.620,70

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

##### 3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### 3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados

no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala da prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede na rua do cacau rua 444 Bairro Jardim Aeroporto, até o dia 27/05/2022, até as 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

01	File de peixe (tambaqui)
----	--------------------------

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

73

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
File de Peixe (tambaqui)	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Entrega mensal	

**8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária ou crédito/à vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: (Escola/EEEFM Monteiro Lobato, rua Osvaldo Cruz nº 416) CRE/ Ouro Preto do Oeste/RO e (EMATER/ Vale do Paraíso-RO).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:  
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste-RO, aos 31 de Outubro de 2022.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

**Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Meire Andrade Oliveira Camilo

**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0033449409

Portaria nº 12571 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Resolução TSE nº 22.424/2006, Resolução TSE nº 22.747/2008 e Certidão nº 171/2022-CRE/GAB06ªZE/6ªZE.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER dispensa do serviço (Folga) de 02 (dois) dias, em conformidade com a legislação vigente e Declaração da Justiça Eleitoral referente ao 2º Turno das Eleições 2022 (0033417437), ao Servidor (a) **ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 701153, lotado na Assessoria Especial de Tomada de Contas/SEDUC, que esteve a serviço da Justiça Eleitoral, na função de 1º Mesário - MVR-MVR no dia 30/10/2022 (2º turno - secção/mesa nº 367, Colégio Militar Estadual - Tiradentes VII), sendo o gozo dos dias de folgas nos dias 11 e 14/11/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033415548

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

asempresasvencedoras:**CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 3.017,93 ( três mil e dezessete reais e noventa e três centavos)**, **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 638,28 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos )** e **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, no valor de **R\$ 119,50 (cento dezenove reais e cinquenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de novembro de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO,08 de novembro de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0033351786

Portaria nº 12550 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120436/2022-10.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT**, ao (a) servidor (a) **EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONIA**, matrícula nº **300050796**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033374182

Portaria nº 12552 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121718/2022-34,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM A PSICOPEDAGOGIA E A GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **ROSALVA FARIAS DOS SANTOS**, matricula nº **300130057**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033375030

Portaria nº 12553 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.122022/2022-25,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **UNIABEU**, ao (a) servidor (a) **EDINEIA DOS SANTOS SILVA**, matricula nº **300105928**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033375404

Portaria nº 12557 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121997/2022-36,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº **300099552**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033375908

Portaria nº 12558 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114428/2022-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NORMA LIMA DA SILVA**, matrícula n. **300178361** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EMEFM TANCREDO NEVES II**, em **DISTRITO DE VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033376752

Portaria nº 12592 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 141/2022/SEDUC-CREACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a CONTAR de 01/11/2022, a servidora **ANA PAULA GINELI VAZZOLER**, matrícula nº 300106217, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033451348

Portaria nº 12581 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 141/2022/SEDUC-CRECACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a CONTAR de 01/11/2022, a servidora Keler Cristina Trevisani, matrícula nº 300115798, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, para exercer a função de Gerente Pedagógica I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033419423

Portaria nº 12579 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 141/2022/SEDUC-CRECACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESPENSAR** a pedido a CONTAR de 01/11/2022, a servidora **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300098008, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, da função de Gerente Pedagógica I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033419136

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6096/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: A. L. FERREIRA DE FREITAS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI CNPJ: 37.076.164/0001-02, para o fornecimento de Gás engarrafado, no valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia, 08 de novembro de 2022

Protocolo 0033457100

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6098/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLIM EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 40.784.004/0001-22, para fornecimento de extintores na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e três reais).

Rolim de Moura, 08 de Novembro de 2022.

**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033457222

Portaria nº 12548 de 04 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do DAF/SEDUC (0032483784 )do(a) **MARIA ELIZABET DE LIMA CÂNDIDO**, matrícula 300026900 pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor (a) Classe C, lotado(a) na GFP /SEDUC.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
<b>2022</b>	16/ 01/2022 a 04/02/2022	<b>20 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033370495

Portaria nº 12572 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do DAF/SEDUC (0033406465,)do(a) **MAÍRA TAMIRES LUJAN R. DA SILVA**, matrícula 300156704 pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Assistente de contabilidade, lotado(a) na SEDUC-GFP.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
<b>2022</b>	15/ 06/2022 a 24/06/2022 21/09/2022 a 30/09/2022	<b>20 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033415916

Portaria nº 12580 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do ASTECINFRAOBRAS/SEDUC (0033419086 )do(a) **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA**, matrícula 300121996 pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, lotado(a) na SEDUC-ASTECINFRAOBRAS.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
<b>2022</b>	01/ 11/2022 a 20/11/2022	<b>20 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033419197

Portaria nº 12586 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.503488/2021-47**;

Considerando Informação n. 394 ID 0031607577, bem como despacho PGE PCDS ID 0031666939 exarado em Processo análogo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aoservidor: JOSÉ SOBRAL FILHO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

do município de Cacoal , pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado em 11/05/2009,(conforme Ficha Funcional , certidão de frequência , cópia do Termo de Mudança de Regime jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO	
300012824	JOSÉ SOBRAL FILHO	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	11/ 05/2009	11/ 05/2015	a	10/ 05/2017	5	10/ 05/2017
300012824	JOSÉ SOBRAL FILHO	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	11/ 05/2009	10/ 05/2017	a	09/ 05/2019	6	09/ 05/2019
300012824	JOSÉ SOBRAL FILHO	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	11/ 05/2009	09/ 05/2019	a	08/ 05/2021	7	08/ 05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033438065

Portaria nº 12583 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.608071/2021-70**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Retificar** em partes os Termos da Portaria n. 2730/2022, publicada no DOE n. 54 de 24/03/2022, que concede a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor AGUILAR VIEIRA , do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.

**Onde se Lê :**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		Da REF	Para REF.	EFEITO FINANCEIRO	
300024775	AGUILAR VIEIRA	Técnico Educacional nível 1"	02/ 05/1997	02/ 05/2019	à	02/ 05/2021	<b>10</b>	<b>11</b>	02/ 05/2021

**Leia-se :**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		Da REF.	Para REF.	EFEITO FINANCEIRO	
300024775	AGUILAR VIEIRA	Técnico Educacional nível 1"	02/ 05/1997	02/ 05/2017	à	02/ 05/2019	<b>10</b>	<b>11</b>	02/ 05/2019

Art. 2º. **Conceder** a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: AGUILAR VIEIRA do município de Ji-Paraná , pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação,(conforme Ficha Funcional , certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		Da REF	Para REF	EFEITO FINANCEIRO	
300024775	AGUILAR VIEIRA	Técnico Educacional nível 1"	02/ 05/1997	02/ 05/2019	a	02/ 05/2021	11	12	02/ 05/2021

**Obs.** Conforme inciso VII do Art. 60 da Lei complementar 680/12, o período entre 02/05/2009 a 02/05/2011, não foi computado para fins de Progressão Funcional.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Portaria nº 12156 de 20 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-CREEDOSRH, matrícula nº 300142769, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de **12/12/2022 a 26/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033067855

Portaria nº 12570 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.517268/2021-09**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: SIVIRINA DA SILVA DUO, do município de Porto Velho / Extrema, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada na CRE de Extrema. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2010	à	01/ 01/2012	6	-
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2012	à	01/ 01/2014	7	-
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2014	à	01/ 01/2016	8	04/ 11/2016
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2016	à	01/ 01/2018	9	01/ 01/2018
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2018	à	01/ 01/2020	10	01/ 01/2020
300027931	SIVIRINA DA SILVA DUO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	09/ 07/1997	01/ 01/2020	à	01/ 01/2022	11	01/ 01/2022

**Obs.** Conforme orientação do Parecer 1156-SEDUC-CI ID 0029152352, o efeito financeiro será somente do período impreso.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033414853

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executiva da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 09.590.425/0001-72**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, serviços de confecção de chaves e carimbos, a partir de 07/11/2022, no valor total estimado de R\$ 4.155,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Rolim de Moura, 07 de novembro de 2022.

**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033454293

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO EMPRESASBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS**CONTRATADA:** ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0030802154, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.**VALOR: R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.094043/2022-43****PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado**ASSINAM:** MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e ANDREIA ISBRECHT –Representante Legal da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Espigão do Oeste, 31 de Outubro de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033365064

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS**CONTRATADA:** ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0030958474, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.**VALOR: R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082711/2022-90****PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado**ASSINAM:** MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose ANDREIA ISBRECHT –Representante Legal da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Espigão do Oeste, 27 de Outubro de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320056

**EXTRATO****CONTRATO Nº 027/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida no Município de Porto Velho, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, CPF 810.710.192-87, residente e domiciliado na Rua Jose Camacho, 1146 – Olaria, Porto Velho – RO,**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE UHT). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 396,00 - PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 20/07/2022

Vilhena - RO 07 de novembro de 2022

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CPF 269.897.782-53

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, CPF 810.710.192-87

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

Protocolo 0033413697

**AVISO**

PROAFI REGULAR - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AC DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 32.952.249/0001-93** para **Aquisição de 11 carga de de Gás 13kg**, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha  
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0033463750

**ERRATA**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/CECP/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 13.458,07 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 10.096,12 (dez mil noventa e seis reais e doze centavos).

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2022.

**Assinam:** MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Preseidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante Contratada

Protocolo 0033408427

**ERRATA**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CECP/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 29.774,63 (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 22.929,75 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2022.

**Assinam:** MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Preseidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante Contratada

Protocolo 0033374991

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:**GRUPO FORMAL: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:** 44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DOM PEDRO I para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO.****VALOR:** R\$ 5.928,20 (Cinco mil,novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**DATA DE ASSINATURA:**27/10/2022**Maura do Socorro Ribeiro Bragado** Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0033454874

**EXTRATO****EXTRATO Nº 10574 DO CONTRATO Nº 19/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, CNPJ: 00.774.348/0001-36**CONTRATADA:** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 02.977.954/0001-84**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato à contratação de empresa especializada no serviço de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza do reservatório de água ( caixa de água), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.312572/2020-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 809/2021, Ata de Registro de Preço Nº 80/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 488,70 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**PROCESSO Nº:** 0029.119709/2022-83**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de12 (meses)meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

Rolim de Moura/RO, 08 de novembro de 2022.

ASSINAM:

ANA LÚCIA COSTA - Presidente do Conselho Escolar.

**VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0033430720

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VENENO VARIEDADES EPP CNPJ:02.364.020/0001-77, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 908,45 (novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Everson de Oliveira Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0033465162

---

#### AVISO

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

##### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85, para aquisição de material de manutenção em bens móveis: serviço de limpeza e higienização de aparelho de ar condicionado no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 4.360,00 ( Quatro Mil trezentos e sessenta Reais),para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 08 de novembro de 2022.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0033464516

---

#### AVISO

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

##### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85, para aquisição de material de manutenção em bens móveis no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 9.687,00 ( Nove mil seiscentos e oitenta e sete Reais),para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 08 de novembro de 2022.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0033465471

---

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes com vencimento em 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação

correlata.

VALOR: R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais)

PROCESSO: 0029.109763/2022-11

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente do conselho Escolar  
Contratante  
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA  
DOMINGOS BAENA SANCHEZ  
Contratada

Protocolo 0033363614

#### ERRATA

No Extrato do contrato 16/2022ID (0031522850)

**Onde se lê:**

VALOR: R\$ 6.049,35 (Seis mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**Leia-se:**

VALOR: R\$ 6.053,35 (Seis mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

**VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033469789

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM TUPÃ , CNPJ 00.729.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para Aquisição **de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.628,31** (quatro mil seiscentos e vinte oito reais e trinta um centavo), para atender a escola EEEFM TUPÃ

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM TUPÃ

Protocolo 0033462525

#### AVISO

PROAFI 2º SEMESTRE- 2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar IEE CARMELA DUTRA, CNPJ n. 04.773.172/0001-59, Unidade Executora da IEE CARMELA DUTRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4858/2021/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EDIVALDO ALVES DA SILVA CPF: 406.380.813-00** para Aquisição de Serviço de pintura com aplicação de licbrilho, a partir de 07/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Diretora do IEE Carmela Dutra

Protocolo 0033471930

**AVISO**

Na qualidade de Presidente do Conselho Escolar, autoridade competente, RATIFICO E AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO nos termos da justificativa e da necessidade apresentada no Termo de Referência ID. 0033386256, conforme a legislação vigente. Encaminha-se, para as providências cabíveis.

Ariquemes, 08 de novembro de 2022.

**ARIANE FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033471941

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 11.289,97 (**onze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e noventa e sete centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

**DINAIR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0033466381

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa

**EMPRESA A: C. JOB - ME CNPJ : 24.572092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 562,19 (**quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

**DINAIR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0033466728

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº. 34.750.281/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Administrativo 0029.014749/2021-59 ATA 307/2021 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 630/2021, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.449,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

PROCESSO:0029.122569/2022-21

VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022.

ASSINAM: LUCIA DA COSTA ROCHA / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

DOMINGOS BAENA SANCHES /CONTRATADA

Protocolo 0033450398

Portaria nº 12430 de 01 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **RENATA BARBOSA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) SEDUC-CREBURSRH, matrícula nº **300124218**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de **16/12/2022 à 30/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033328768

Portaria nº 12590 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do NLPP/SEDUC (0033411796 )do(a) VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 3000219758 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a)na GFP/SEDUC.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
<b>2022</b>	05/ 01/2022 a 24/01/2022	<b>20 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033446393

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022, ID ( 0030947389) CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2022**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Livraria e Papelaria o Mundo da Leitura LTDA - ME, CNPJ nº. 03.435.094/0001-10**, para compra de **Material de Expediente**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Alta Floresta D'Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Eliane de Fátima Lima Matos**

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0033471324

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5780/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de processamento de dados a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0033163456

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ N.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **VIEIRA & ALVES LTDA CNPJ nº: 04.796.325/0001-83**, para aquisição de **Material de Consumo**, no elemento de despesa **33.90.30.00 (material de consumo)** no valor total estimado de **R\$ 3.643,00 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Burity, 08 de Novembro de 2022.

**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Protocolo 0033346909

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**E CONTRATADO:** SRA. ILSON PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2. 706,44 (dois mil setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVA e CELSO SILVERIO BELCHIOR**

Presidente Médiçi, 16 de agosto de 2022.

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6061/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais de processamento de dados a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.520,40 (Hum mil quinhentos e vinte reais quarenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0033408651

Portaria nº 12817 de 08 de novembro de 2022

**PORTARIA N. 101/22-CEE/RO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Assessores Maria Inês Coelho, Julice Barboza da Silva, Maria Tânia Gregório, Loide Cecilia Hotti Santos e Sidnei Pereira dos Santos para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá as seguintes atribuições:

I. elaborar e publicar o Edital;

II. elaborar as cédulas de votação;

III. elaborar a lista de presença a ser assinada pelo Conselheiro no momento da votação, entregando-lhe a cédula eleitoral;

IV. preparar a urna para votação;

V. apurar os votos;

VI. comunicar ao Conselho Pleno, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, o resultado da eleição.

Art. 3º O processo eleitoral para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia será operacionalizado observando-se o disposto no Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0029.123634/ 2022-35 SEI nº 0033470967

Protocolo 0033477737

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ForteComércio de Gás e Transportes LTDA, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, material de consumo/ gás engarrafado, , no valor total estimado de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de Novembro de 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0033477819

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6119/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MR AUTO POSTO LTDA - EPP, CNPJ: 08.413/0001-09**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 04 Unidades de Gás engarrafado.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Mirian Pereira Suave**

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0033477734

**AVISO**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO**  
**E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI**  
**CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME  
CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08  
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 5.133,76 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

**Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033477677

**AVISO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**  
**E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI**  
**CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME  
CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08  
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

**Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033478291

**AVISO****LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR**

**O Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da **EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor** de JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 5072/2021, datada de 18/08/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0029.119403/2022-27

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para reforma elétrica nas dependências da EEEMT Prof. Alejandro Yague Mayor de JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022PE007160 de 01/11/2022, lançada no Processo nº 0029.098845/2022-22/SEDUC.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 /Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR:** R\$ 321.595,61 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2022, às 9:30 horas.

**LOCAL:** Nas dependências da EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor, situada na Rua: Aracaju, nº 3780 - Bairro Jorge Teixeira CEP 76.912-645 - Ji-Paraná/RO / RO, Fone: (069) 342 1026/9 9214 7273

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEMTI Alejandro Yague Mayor, e sua retirada poderá ser efetuada de forma presencial de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2022.

Janine Possmoser, Matrícula 3000118357

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho escolar** EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor

Protocolo 0032797117

**AVISO**

PROAFI Regular

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS - EPP, 20.848.291/0001-80**, para aquisição de paliativo elétrica com instalação de rede trifásica, reestruturação elétrica com cabeamento flexível, a partir de 24/10/2022, no valor total estimado de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**Francisca Aguiar da Silva**  
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0033478662

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ E CONTRATADA: CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA,** CNPJ: 26.883.784/0001-37.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de Reformas no prédio escolar das EIEEFM I'tarap e EIEEF Pay Gap, no município de Ji-Paraná/RO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Arquitetônico (0032879696) e (0032879707), Planilha Orçamentária e seus anexos (0032920689).

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 238.009,61 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até **90 (noventa)** dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMAS NO PRÉDIO ESCOLAR DAS EIEEFM I'TARAP e EIEEF PAY GAP, são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº:** (0029.078194/2022-54)**ASSINAM: Marli Pemme Arara** (Presidente do Conselho) e **Antônio Félix de Figueredo** (Representante da Empresa)**MARLI PEMME ARARA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

**ANTÔNIO FÉLIX DE FIGUEREDO**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0033429219

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6123/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**01. CJ JOB ME - CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação **Material de Copa e Cozinha** a partir de 09 de novembro de 2022, no valor total de **R\$ 16.619,80** (dezesesseis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

**Rosângela Aparecida Marum Cândido**

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033479973

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **CJ JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.116,01 (**cinco mil cento e dezesseis reais e um centavo**), para atender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 08 de Novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0033474735

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor do PAULO HENRRIQUE FARIA VIANA SABINO, CPF: 702.715.452-83, para prestação de serviços terceiros/pessoa física, no elemento de despesa 33.90.36.22, no valor de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 08 de outubro de 2022.

Klebson Moura Rodrigues  
Matrícula: 300098296

Protocolo 0033476576

Portaria nº 12415 de 31 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.086499/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Burity, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, Presidente do Conselho Gestor, Yuri Lopes de Oliveira, CPF n. 009.948.562-10, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.311,94 (trinta mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 -R\$ 24.492,14 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) e Elemento de despesa nº 33.90.39 - R\$ 5.819,80 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033310491

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ- 38.542.295/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua dos Rubis - N°1424, Parque das Gemas - Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ R\$3.497,65 : **(três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos.)**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

.Vilhena, 08 de novembro de 2022.

Protocolo 0033478993

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **B.F DE CASTRO ATACADO-LTDA**

CNPJ- 44.623.407/0001-40 estabelecida na estabelecida Rua Vilhena - N°2056- setor 04- Itapuã do Oeste/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, homologado pela Autoridade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **703,50 (setecentos e tres reais e cinquentba centavos )**,

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

.Vilhena, 08 de novembro de 2022.

Protocolo 0033483576

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6103 /2022

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **Papelaria LUPILTACNPJ: 03.174.759/0001-89**, para prestação de serviço referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROJETOEXCELÊNCIA 2022, elemento de despesa( 33.90.30.66)**na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 08 de novembro de 2022 no valor total estimado de R\$ 1.548,50 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 08 de novembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0033464872

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6111 /2022

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **Papelaria e Cosméticos Nacional LTDA CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para prestação de serviço referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROJETOEXCELÊNCIA 2022, elemento de despesa( 33.90.30.66)**na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 08 de novembro de 2022 no valor total estimado de R\$1.316,50(Um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 08 de novembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0033469614

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.105672/2022-14**

**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO, DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA e ERICK ENGLER LOUREIRO com base no Parecer 1195 (0032845597) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032939337

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.111741/2022-11****VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 1200 (0032862531) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032942624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109428/2022-12****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) COSMA DE SALES CARVALHO, MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA e TAMIRES GOMES GUIMARÃES com base no Parecer 1189 ( 0032818479) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032943813

Portaria nº 12813 de 08 de novembro de 2022

Instituir Comissão destinada à coordenação de Projetos Pedagógicos de Ensino e à análise e emissão de Parecer Técnico-Pedagógico de Projetos Pedagógicos de Ensino na área de Robótica Educacional nas etapas da Educação Básica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à coordenação do Projeto Robótica Educacional Maker para atender à Educação Básica.

Art. 2º Instituir Comissão destinada à emissão de Pareceres Técnico-Pedagógicos de Projetos Pedagógicos de Ensino na área de Robótica Educacional, para atender à Educação Básica.

Art. 3º Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Deise Silva Lima, Matrícula nº 300142413, habilitada em Física;
2. Francisco Lopes da Silva, Matrícula nº 300117873, habilitado em Pedagogia e Matemática;
3. Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, Matrícula nº 300098285, habilitada em Ciências;
4. Maurício Malta de Lima, Matrícula nº 300110291, habilitado em Matemática;

5. Rogério Cajueiro da Silva, Matrícula nº 300112395, habilitado em Geografia.

Art. 4º Os Pareceres Técnico-Pedagógicos deverão ser emitidos mediante análise de Projetos Pedagógicos de Ensino relacionados à Robótica Educacional compreendendo os tópicos inframencionados:

I- Material didático:

- a) Material didático para estudantes;
- b) Material didático para professores;
- c) Manual de montagens;
- d) Kit com peças de Robótica Educacional.

II- Parte Diversificada, metodologia diferenciada e exclusiva:

- a) Proposta de formação de docentes;
- b) Proposta de assessoria e acompanhamento pedagógico.

Art. 5º Caberá a cada profissional, sob a presidência do primeiro, a coordenação do Projeto Robótica Educacional Maker.

Art. 6º Os Pareceres Técnico-Pedagógicos dos componentes curriculares que tratam esta Portaria, restringem-se ao âmbito da Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

Art. 7º Os membros que compõem esta Comissão de Parecer Técnico-Pedagógico poderão ser substituídos, conforme a necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033470726

## AVISO

### DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA nº: 021/2022 APEFAC**, torna público que se encontra autorizada a realização da **licitação** na modalidade de **Tomada de Preços do tipo Menor Preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, TOMADA DE PREÇO Nº01/2022.

**OBJETO**- Contratação de empresa especializada para executar a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE PRÉDIO”, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

- LOTE 1  
615 (seiscentos e quinze) unidades de Argamassa;
- LOTE 2  
425 (quatrocentos e vinte cinco) unidades de Rejunte;
- LOTE 3  
2.425 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco) M<sup>2</sup> de Cerâmica Lorenzza 75X75;
- LOTE 4  
18 (dezoito) M<sup>2</sup> de areia média;
- LOTE 5  
211 (duzentos e onze) unidades de Cimentos CP II Z 50 KG;
- LOTE 6  
12 (doze) M<sup>2</sup> de Pedra bita 3/4;
- LOTE 7  
2750 (dois mil setecentos e cinquenta) unidade de Parafuso p/ telha c/ rasgo 5,5mx 110;
- LOTE 8  
200 (duzentos) unidades de telhas infra 244x110 6 mm;
- LOTE 9  
10 (dez) SC de cal Hidratado Branco 20 KG

**FONTE DE RECURSOS:** 0.1.18.001030, **TERMO DE FOMENTO** Nº 207/PGE-2022 - **Elemento de Despesa:** 33.50.41.03, no valor de até R\$ 334.524,75 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE**

**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** 25/11/2022, ATÉ AS 10:00 em horário local

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

**LICITAÇÃO:** Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: [efaramin@hotmail.com](mailto:efaramin@hotmail.com).

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Propostas de Preços**.

Lançamento do aviso.

04/11/2022

Cadastro da Empresa

25/11/2022

Licitação.

28/11/2022

Impugnação até

05/12/2022

Recurso até

07/12/2022

Prazo para assinar o contrato.

09/12/2022

Cacoal, 04 de novembro de 2022.

---

Maria Bernadete Pinto da Silva  
Presidente

Protocolo 0033486532

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.101135/2022-97**

**VALOR:** R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RUBENS DA SILVA, MATHEUS GONALVES DAMASCENO, FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR, SABRINA OLIVEIRA FREIRES e CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR com base no Parecer 1203 (0032875232) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032944923

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N°:** 0013.075876/2021-01

**INTERESSADA:** Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

**OBJETO:** Despesa com prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios, se necessário, de 01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado no Teatro Palácio das Artes - FUNCER, referente ao Contrato n. 613/PGE-2018 (3335237)

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Considerando o Contrato n. 613/PGE-2018 (3335237), o teor do Despacho FUNCER-PROL (0015519198); Parecer nº 1/2021/FUNCER-ASSEJUR (0015528769) e despachos: (0015639626) (0015832089) (0016332113), nos autos do processo administrativo 0013.244223/2018-75. Considerando o disposto na Informação nº 165/2022/PGE-PA (ID 0031707386),

Despacho FUNCER-CI (0032181530) e Nota de Empenho 2021NE000057, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0013.075876/2021-01, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual Nº 5.459/1992, HOMOLOGO a despesa referente a reconhecimento de dívida, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor da Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº . 90.347.840/0059-34, referente a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios, se necessário, de 01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado no Teatro Palácio das Artes - FUNCER, nos autos do processo administrativo SEI nº 0013.244223/2018-75.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0033461746

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 279 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

### RESOLVE:

Art.1º.Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 181 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 13/07/2022;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

<b>Comissão de Recebimento Provisório de Materiais</b>		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Presidente
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Membro
SARA MACÊDO AMPUERO	300172783	Membro
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Membro
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Membro
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Membro
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Membro
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III -É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constatare no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constatare defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Presidente
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Membro
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	Membro
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	Membro
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Membro
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Membro
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Membro
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Membro
ANA CAROLINA AMARAL SILVA	300182885	Membro
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	Membro
ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	300184393	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033436038

Portaria nº 281 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 182 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 13/07/2022;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

<b>FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Objeto do Contrato</b>
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156812	
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	300141349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	300157573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

<b>Fiscais de Contrato (não contínuos)</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula/ CPF</b>	<b>Função</b>
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	300167837	Fiscal
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	Fiscal
SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	300164747	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Fiscal
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Fiscal
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Fiscal
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal
ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	300184393	Fiscal
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ERODINA PALO SILVA SOARES	300183954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Fiscal
ANA CAROLINA AMARAL SILVA	300182885	Fiscal
GIOVANNA DOS SATNOS TABORDA	300177764	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033438223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL- CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.080277/2021-73 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **RAONÍ IZOLI AMARAL**, CNPJ/CPF: **867.196.XXX-04**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"I MOSTRA DE TEATRO CAIXA MÁGICA"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **10 a 30/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 505/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030370132). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RAONÍ IZOLI AMARAL**.

Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/( Em substituição)

Protocolo 0033261992

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 865 de 01 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 371/2022/SEAS-FEAS, 24 de outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de realizar a Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz, informo que a Capacitação será para os 34 municípios do Estado adesos ao programa, municípios estes onde ocorreram troca de supervisores e visitadores após as capacitações realizadas pela equipe do Programa Criança Feliz em 2021/2022. A concessão de diárias no período de 06 a 12/11/2022

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Sanuzia Heline do N. Rodrigues	300147833	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033342994

Portaria nº 852 de 27 de outubro de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 385/2022/SEAS-FEAS, 26 de outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento do servidor abaixo relacionados para o Município de Vilhena, com o objetivo de buscar 80 kits mamãe-cheguei, trazendo 30 kits para a regional de Ji-Paraná e 50 kits para Porto velho. A concessão de diárias no período de 02 a 03/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033245695

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.070418/2022-18**

O **Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1073/2022/SEAS-CI (0033166080) e Certificado SEAS-GDS (0033181259), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fernando Tomás de Aquino, Ariane Moreno de Lima e Sávio Pessoa Frazão**, no valor total de **R\$ 10.625,00 (dez mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 0033181619

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.071048/2022-28**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1109/2022/SEAS-CI (0033370409) e Certificado SEAS-GDS (0033382728), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os

presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033384536

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071618/2022-80**

O **Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1093/2022/SEAS-CI (0033279345) e Certificado SEAS-GDS (0033306718), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Suzete Mendonça Ribeiro Alves e Igor Valério Gomes Ferreira, no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 0033307569

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071818/2022-32**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1107/2022/SEAS-CI (0033339911) e Certificado SEAS-GDS (0033381413), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Sebastião Alves Abreu, Violeta Sales de Moraes, Maria José Ribeiro Santos, Helena Messias dos Santos, Carlos Roberto da Silva Vieira, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Paulo Kleber Moraes de Almeida, Felipe Menezes de Albuquerque, Legys Esteves Dourado e Josivaldo dos Santos Sena, no valor total de **R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033381646

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.071723/2022-19**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1098/2022/SEAS-CI (0033293685) e Certificado SEAS-GDS (0033332752), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Valdinei Souza Oliveira e Geovandro Souza Lacerda, no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033332963

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.070693/2022-23**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1103/2022/SEAS-CI (0033325890) e Certificado SEAS-GDS (0033371432), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033371915

**RESOLUÇÃO N. 15/2022/SEAS-CEASRO**

Dispõe sobre a aprovação da transferência da propriedade e posse de bens permanentes.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, na 9ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 26 de outubro de 2022, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a [Lei nº 5092 de 24 de agosto de 2021](#) que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a [Portaria nº 580 de 31 de Dezembro de 2020](#) que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a transferência da propriedade e posse dos bens permanentes, listados no Termo nº 139/2022 - FEAS (0032845394), que foram adquiridos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e que fazem parte do acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para a Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIA PEREIRA MORAES**  
Conselheira Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0033450781

**Portaria nº 869 de 04 de novembro de 2022**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 96/2022/SEAS-GPM, 31 de Outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para a Escola Estadual Alberto Nepomuceno, situada na Avenida Castelo Branco N° 2454, Bairro Centro, Município de Machadinho D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 05 a 06/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Priscila Rossmann Pires Valinote	59452	Machadinho do Oeste
----------------------------------	-------	---------------------

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033372279

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2022/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.067977/2022-32, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico, sob demanda do Estado de Rondônia, para atender às Ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, através do Pregão Eletrônico Nº 611/2022/GAMA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para os itens **1, 2, 3, 5, 21, 22, 24, 33, 34, 35, 44, 45 e 49** em favor da empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **24.525.161/0001-67**, no valor de **R\$ 106.117,19 (cento e seis mil cento e dezessete reais e dezenove centavos)**; os itens **4, 59, 64 e 67** em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **09.192.266/0001-58**, no valor de **R\$ 130.182,20 (cento e trinta mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)**; os itens **6, 8, 12, 13, 25 e 47**, em favor da empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**, CNPJ nº **63.750.350/0001-95**, no valor de **R\$ 55.332,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais)**; os itens **7 e 61**, em favor da empresa **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**, CNPJ nº **04.553.782/0001-47**, no valor de **R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**; os itens **9, 18 e 19**, em favor da empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI**, CNPJ nº **37.981.565/0001-07**, no valor de **R\$ 171.450,90 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)**; os itens **11, 36, 37 e 62**, em favor da empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**, CNPJ nº **15.539.260/0001-07**, no valor de **R\$ 131.136,00 (cento e trinta e um mil cento e trinta e seis reais)**; os itens **14 e 15**, em favor da empresa **JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **28.682.286/0001-51**, no valor de **R\$ 79.476,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais)**; o item **17**, em favor da empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, no valor de **R\$ 196.453,08 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**; o item **20**, em favor da empresa **ADSON MARTINS MAIA 04691061150**, CNPJ nº **37.262.133/0001-46**, no valor de **R\$ 1.166,40 (um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**; o item **23**, em favor da empresa **JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156**, CNPJ nº **35.271.461/0001-83**, no valor de **R\$ 22.700,32 (vinte e dois mil e setecentos reais e trinta e dois centavos)**; o item **32**, em favor da empresa **MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI**, CNPJ nº **13.410.297/0001-05**, no valor de **R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**; os itens **42 e 60**, em favor da empresa **RB GRAFICA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **16.951.665/0001-10**, no valor de **R\$ 26.999,32 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**; o item **43**, em favor da empresa **GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **26.824.426/0001-53**, no valor de **R\$ 58.116,00 (cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais)**; o item **48**, em favor da empresa **Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO**, CNPJ nº **24.162.193/0001-45**, no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**; o item **53**, em favor da empresa **ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910**, CNPJ nº **28.480.081/0001-93**, no valor de **R\$ 11.857,92 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**; o item **56**, em favor da empresa **ESPORTE MULT PESCA LTDA**, CNPJ nº **14.203.619/0001-08**, no valor de **R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)**; os itens **57 e 58**, em favor da empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, no valor de **R\$ 832,80 (oitocentos e trinta e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**dois reais e oitenta centavos);** e o item **66**, em favor da empresa **MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **24.342.184/0001-36**, no valor de **R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais);** totalizando um Valor GLOBAL ADJUDICADO de **R\$ 1.255.945,13 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033421556

Portaria nº 882 de 08 de novembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como Gestor de Parceria no Processo SEI nº 0026.069660/2022-31, que objetiva a formalização de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Monte Negro, para a aquisição de materiais permanentes, atentando-se art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0033479535

Portaria nº 883 de 08 de novembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como Gestor de Parceria no Processo SEI nº 0026.069852/2022-47, que objetiva a formalização de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Candeias do Jamari, para a aquisição de kits de modelagem industrial, atentando-se art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0033480375

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 965 de 27 de outubro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300134967	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	Agente de Segurança Socioeducativo	23/09/2015	C1-III	C2-I	23/09/2022

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033241572

Portaria nº 967 de 28 de outubro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maio de 2020 a Maio de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 05/2009	C2-III	C3-I	28/ 05/2022

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033265912

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 827 de 07 de novembro de 2022

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETHANIA SILVA SANTOS**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300100497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(28/11/2022 a 27/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.****LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0033422656

Portaria nº 400 de 07 de junho de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.076422/2022-19

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** em parte os efeitos da Portaria n. 805, de 08 de outubro de 2021, a partir de 02 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022, ao servidor **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113873, que concedeu **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, e posterior retorno das funções laborais.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Dê-se, ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0029447242

Portaria nº 829 de 07 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.082853/2022-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2022, a servidora **REGINA WENDT DA CRUZ**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091102, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Pimenta Bueno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033448530

Portaria nº 830 de 07 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.082853/2022-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2022, a servidora **ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112505, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Supervisão Regional de Pimenta Bueno, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033448577

**ERRATA**

Retifica-se a Planilha IDARON-DIDEP (0033392094), e conseqüentemente a Portaria 820 (0033389337), por conter erro material, considerando o Processo nº0015.081589/2022-93 da servidora LAYS FERNANDA PINHEIRO, matrícula: 300094414:

**ONDE SE LÊ:**

8	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - ZOOTECNIA	29/ 09/2022	C	0015.081589/ 2022-93	R\$ 1.360,54	IDASUP307
---	-----------	---------------------------	---	----------------	---	-------------------------	-----------------	-----------

**LEIA-SE:**

8	300112852	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - ZOOTECNIA	29/ 09/2022	C	0015.081589/ 2022-93	R\$ 1.426,91	IDASUP307
---	-----------	---------------------------	---	----------------	---	-------------------------	-----------------	-----------

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**

Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

Portaria nº 828 de 07 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Emissão de Certidões que informa se o servidor foi punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo de Sindicância, realizada pela Corregedoria desta Agência IDARON;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compete a Corregedoria desta Agência, emitir certidão **NADA CONSTA**, ou **CONSTA** que informe se o servidor foi sancionado, após regular Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância Administrativa Especial.

**§ 1º.** A certidão que for expedida com **CONSTA** serão quando o servidor tiver recebido punição/sanção nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação da Portaria de penalidade;

**§ 2º.** As certidões de **NADA CONSTA** serão expedidas quando o servidor não tiver em sua ficha funcional anotação de punibilidade/sanção, nos últimos 05 (cinco) anos;

**§ 3º.** Deverá ser anotada na Certidão, independente de **NADA CONSTA** ou **CONSTA**, se o servidor requerente estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, constando os dados da Portaria de Instauração do Procedimento.

**§ 4º.** A anotação apontada no parágrafo anterior, não é impeditiva, apenas informativa, salvo disposição legal;

**§ 5º.** As certidões que tratam neste caput, serão expedidas no prazo de quinze (15) dias corridos, salvo comprovação de fato ou situação que impeça seu atendimento ou demande a redução do prazo assinalado.

**§ 6º.** As certidões pretéritas, de períodos diversos dos últimos 05 (cinco) anos, deverão ser solicitadas, com a data correspondente, e seu intervalo de tempo;

**§ 7º.** As Certidões deverão ser solicitadas pelo setor responsável, sendo apontadas o motivo de requisição das mesmas;

**§ 8º.** Os servidores poderão requisitar, de forma pessoal a emissão da Certidão, em requerimento próprio, no sistema SEI, ou outro que vier a substituí-lo, apontando as razões do requerimento, acompanhado dos documentos próprios a requisição;

**Art. 2º** - As certidões terão validade por 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**Art. 3º** - Além das certidões comuns, poderá ser requerida **CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA**, na qual irá constar toda a vida funcional do servidor, em relação a penalidades impostas pela administração.

**Art. 4º** - As solicitações de Emissão da Certidão deverão apontar os últimos cinco (5) anos de informação funcional do servidor.

**Art. 5º** - Os servidores cedidos de outros Órgãos ou entes (município, estado ou União), deverão trazer a IDARON, Certidão do órgão de origem que aponte se nos últimos cinco (5) anos, o servidor foi punido/sancionado, ou se responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância Administrativa.

**Art. 6º** - Os servidores nomeados a Cargos Comissionados ou contratação, devem obrigatoriamente trazer a esta Agência, Declaração que informe a não vinculação do servidor a outro Ente Público (Federal, Estadual e Municipal), nos últimos cinco (5) anos.

**§ 1º.** A Declaração referida no *caput* deste artigo, serão de próprio punho, com a assinatura reconhecida em cartório;

**§ 2º.** No caso do servidor requerente, nos 05 (cinco) anos anteriores a nomeação e/ou contratação, terem ocupado cargos públicos, nos termos do art. 7º desta Portaria, deverão trazer Certidão do órgão que compunham, com as informações apontadas no art. 5º, desta Portaria.

**Art. 7º.** Para os efeitos desta Portaria, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º da Lei Federal 8429/1992.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0033435239

**EDITAL Nº 13/2022/IDARON-JULGVEG**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e, nos termos do Decreto Estadual de nº 14653, de 27 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto à **decisão de 1ª instância**, que julgou como procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

I - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto Estadual de nº 14.653 de 27 de Outubro de 2009, deverão comparecer à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

a) Solicitar a emissão do DARE e realizar o pagamento da multa, **no prazo de até trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital; ou

b) Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da IDARON, **no prazo de dez dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.

II - Esse edital tem prazo de 30 (trinta) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

III - O cômputo dos prazos previstos no Inc. I iniciará à partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no Inc. II, mediante certidão nos autos.

IV - Na ausência da adoção das providências previstas no Inc. I por parte do interessado, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

**JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

**Nilton Máximo da Costa Júnior**

Julgador Oficial/GIDSV

Mat.: 300042568

Portaria de nº 597/2019/IDARON-GAB

**PUBLICAÇÃO - D. O. E - DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA - NOVEMBRO DE 2022**

PROCESSO	AUTUADO	CNPJ/ CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	Nº DA DECISÃO	DATA DA DECISÃO	ENDEREÇO	INFRAÇÃO/ PENALIDADE
0015.256184/2019-10	MARCILEIA BARBOSA DOS SANTOS	007.439.402-96	009/ 2018	14/ 08/2018	Cerejeiras -RO	11/ 2019	30/ 10/2019	Rua D, Cidade Alta, nº 0189, Rolim de Moura - RO	Art. 18 da Lei Estadual de nº 2.116/ 09; Art. 32, Inc. II, linha a) item 8) do Dec. Estadual de nº 14.563/09; Art. 12 da Lei Estadual de nº 2.116/09; Art. 32, Inc. II, linha c), item 5), Inc. IV do Dec. Estadual de nº 14.563/09.

0015.103276/ 2018-17	ARLINDO GRAVE	363.784.020- 00	003/ 2017	11/ 07/17	Cerejeiras -RO	24/ 2019	07/ 11/2019	Av. Liberdade nº 4410, Vilhena-RO	Art. 4, §1º, §2º, §4º, §6º e Art. 10 da IN nº 001/ 2013/IDARON/GAB- PR; Art. 13, Inc. I da Lei Estadual de nº 2.116/09; Art. 28 e Art. 32, Inciso II, Alínea b), Item 5) do Dec. Estadual de nº 14.653/09.
0015.443617/ 2018-94	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322- 49	005/ 2018	12/ 07/18	Cerejeiras -RO	23/ 2020	20/ 02/2020	Av. Barão do Rio Branco - Centro, nº 4446, Vilhena- RO. Cep: 76.980- 030	Art. 4º, §1º, §2º, §4º, §6º e Art. 10 da IN nº 001/ 2013/IDARON/GAB- PR; Art. 13, Inciso I da Lei Estadual 2.116/09; Art. 28 e 32, Inciso II, Alínea b), Item 5) do Decreto Estadual nº 14.653/09
0015.417525/ 2018-59	LEOCIR COMUNELLO	881.519.729- 04	004/ 2018	27/ 07/2018	Cerejeiras- RO	53/ 2021	09/ 11/2021	Linha 11, próximo a Pimenteiras	Art. 5º, §2º e no Art. 10 da IN de nº 001/ 2013- IDARON/GAB-PR; Art. 13, VIII e Art. 15, VII da Lei Estadual 2.116/2009; Art. 29 e 32, Inc. II, alínea a), Item 1) do dec. Estadual de nº 14.653/2008.
0015.173775/ 2018-71	GENECI TEIXEIRA	691.753.812- 49	002/ 18	03/ 03/2018	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	45/ 2021	26/ 10/2021	Av. JK, nº 516, Bairro:Novo Oriente, São Miguel do Guaporé-RO.	Art. 10, §1º, §2º, Alíneas a), b) e c) da Portaria 558/ 2016; Art. 18, §2º da Lei estadual de nº 2.116/2009e no Art. 32, II, b) do decreto Estadual de nº 14.653/2009.

Protocolo 0033485306

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Notificação nº 3/2022/SEDAM-COPAF

Considerando os documentos acostados aos auto n. 0028.541573/2021-13, vimos por meio do presente **NOTIFICAR o Sr. JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR**, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, que efetue o ressarcimento ao erário, da infração de trânsito nº 0070497646, no valor total de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), aplicada ao Veículo TOYOTA HILUX CD4X4 STD - CAMINHONETE, de placa NEF-1858, posto que o citado veículo que encontrava-se na sua responsabilidade, conforme depreende-se da Autorização de Viagem de ID 57.57.12.97090, ocorrido no ano de 2021, estando a referida multa paga por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em decorrência da necessidade de renovação do licenciamento anual.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Informamos que o ressarcimento deverá ser depositado em favor do Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, na Conta Corrente: 2415-5, Agência: 2757-X - CNPJ: 02.238.663/0001-65. Posteriormente o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado a esta Secretaria de maneira física através do setor de protocolo ou pelo e-mail: copaf@sedam.ro.gov.br.

Salientamos que após exaurido o prazo determinado para o ressarcimento, os autos serão encaminhados a SEFIN para providências cabíveis e necessárias em relação a inscrição do mesmo em Dívida Ativa do Estado.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**Marco Antônio Garcia de Souza**

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**Demargli da Costa Farias**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033427387

Portaria nº 475 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033374410), contido nos autos do Processo nº 0028.073932/2022-87.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 14.11.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula nº 300137647, lotada na ERGASPIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 03.09.2021, 11.01.2022 e 19.04.2022 (0029289570).

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033479389

Portaria nº 476 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033393235), contido nos autos do Processo nº 0028.083270/2022-53.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 05 (cinco) dias de folga nos dias 08.11, 09.11, 10.11, 11.11 e 14.11.2022 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual III, Matrícula nº 300173028, lotado na ERGASPIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033398539 - 0033398670).

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033482956

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**AVISO****Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2022 - SUPEL/RO****Ata de Registro de Preços nº: 185/2022****Órgão Gestor:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 (Processo Administrativo nº 0015.390810/2021-11)**Fornecedor Item 01:** WN DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 41.701.270/0001-07.**Fornecedor Item 02:** NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 37.306014/0001-48

**O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.070178/2022-55), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM
0001	AÇUCAR cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca. Embalagem: 2 kg.
	<b>Valor total:</b> R\$ 4.492,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM
0002	Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500g, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ ANVISA, detalhamento técnico e especificações.
	<b>Valor total:</b> R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

De acordo na Forma da Lei:

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033416397

Portaria nº 375 de 07 de novembro de 2022

Revoga a Portaria nº 341 de 03 de outubro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, com publicação no dia 04 de outubro de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.216445/2020-85, referente a Prestação de serviços especializados, em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº 0041.216445/2020-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº382/PGE-2021**, experiente em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO, em favor da Empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA.**

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
----------	--------	-----------	------------

Patrícia Alves Portela	Coordenadora	300176641	Gestor
Pablo de Souza Moura	Assessor Técnico	300184463	Fiscal
Claudia Leite Serejo	Assessora Técnica	300037622	Membro
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Assessora Técnica	300169482	Membro
Karoline Lima do Vale	Assessora Técnica	300184839	Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2022.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0033416654

Portaria nº 376 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070551/2022-78.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA**, Assessor VI, Matrícula **300157745**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria Nº 1884 de 19 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de **01.12.2022 a 30.12.2022**, a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: 03.10.2022 a 17.10.2022;

2º Período: 16.11.2022 a 30.11.2022.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0033435666

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer Jurídico nº 524/2021/PGE-PA (0033442924), cujo o objeto é confecção de adesivos para placas e paredes, visando atender a demanda de atualização desta Secretaria, em virtude da mudança de Superintendência para Secretaria no ano de 2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: IHS FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.015.599/0001-47, R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.069109/2022-07**.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033443309

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 809 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de

maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 12/2022/SEOSP-OUV (0033416385) e Portaria de Férias nº 788 de 27 de Outubro de 2022 (0033243418), nos autos do Processo SEI nº 0069.615774/2021-88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, Ouvidora, matrícula nº 300169315, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete/ASTEC, marcadas anteriormente para usufruir no período de **16.11.2022 a 05.12.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição novos períodos de **28.11.2022 a 07.12.2022 - 10 (dez) dias e 01.03.2023 a 10.03.2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033448615

Portaria nº 808 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0033432406);

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria de Férias nº 1115 de 12 de julho de 2021 (0033449627) e Frequências do mês de novembro e dezembro/2021 (0033449848/0033449891), nos autos do Processo SEI nº 0069.070777/2022-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de 29/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, Assessor XIII, matrícula nº 300158162, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (29/11/2021 a 18/12/2021).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033445654

Portaria nº 810 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0033346840), nos autos do Processo SEI nº 0069.070754/2022-56;

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0033347874); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias, no dia **04.11.2022 e 07 a 09.11.2022** a servidora **ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM**, Assessor VIII, matrícula nº 300179601, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033462738

Portaria nº 806 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 182/2022/SEOSP-NGPAC (0032903884) e Portaria de Férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021 (0032903876), nos autos do Processo SEI nº 0069.070645/2022-39;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor Mácsen Alan Barros Rodrigues, Assessor XII, matrícula nº 300160562, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **01.12.2022 a 10.12.2022 - 10 (dez) dias**, sendo antecipado para o período de **10.11.2022 a 19.11.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033399480

Portaria nº 811 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0033394383), nos autos do Processo SEI nº 0009.025803/2020-49;

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (9811313); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **14.11.2022**, a servidora MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, Arquiteta, matrícula nº 300121601, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033465573

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**Pregão Eletrônico nº:** 672/2022/SUPEL/RO

**Processo Administrativo nº:** 0069.187838/2021-47

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 672/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, em conformidade com o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

1. **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, vencedora dos grupos de 1 a 7, ITENS: 01 ao 31, com proposta no valor total de R\$ 229.368,24 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033405755

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 6718 de 07 de novembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

### RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/11/2022.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

### ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> 300168155 <b>Nome</b> CLEIBER DA MAIA MODESTO <b>Cargo</b> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<b>Inicio</b> (01-12-2022) <b>Fim</b> (20-12-2022)			<b>Inicio</b> (21-12-2022) <b>Fim</b> (30-12-2022)
2	<b>Matricula</b> 300168156 <b>Nome</b> ELIAS DO CARMO DE ALMEIDA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-01-2023) <b>Fim</b> (30-01-2023)			<b>Inicio</b> (01-01-2023) <b>Fim</b> (10-01-2023)

<b>3</b>	<b>Matricula</b> 300168071 <b>Nome</b> JOEL DA SILVA MORAES <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (01-11-2022) <b>Fim</b> (30-11-2022)			
<b>4</b>	<b>Matricula</b> 300168154 <b>Nome</b> JOSE CARLOS DE ANDRADE <b>Cargo</b> AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	<b>Inicio</b> (11-12-2022) <b>Fim</b> (30-12-2022)			<b>Inicio</b> (01-12-2022) <b>Fim</b> (10-12-2022)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> 300172242 <b>Nome</b> JUVERSINO PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-12-2022) <b>Fim</b> (30-12-2022)			<b>Inicio</b> (01-12-2022) <b>Fim</b> (10-12-2022)
<b>6</b>	<b>Matricula</b> 300171833 <b>Nome</b> LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES <b>Cargo</b> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<b>Inicio</b> (01-12-2022) <b>Fim</b> (20-12-2022)			<b>Inicio</b> (21-12-2022) <b>Fim</b> (30-12-2022)
<b>7</b>	<b>Matricula</b> 300168088 <b>Nome</b> MARCIO FERREIRA BARBOSA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (01-03-2023) <b>Fim</b> (30-03-2023)			
<b>8</b>	<b>Matricula</b> 300172341 <b>Nome</b> MARCOS TAVARES PEREIRA <b>Cargo</b> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<b>Inicio</b> (01-02-2023) <b>Fim</b> (02-03-2023)			
<b>9</b>	<b>Matricula</b> 300168158 <b>Nome</b> MARCOS TERRES DE PAULA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (02-01-2023) <b>Fim</b> (21-01-2023)			<b>Inicio</b> (22-01-2023) <b>Fim</b> (31-01-2023)

<b>10</b>	<b>Matricula</b> 300172270 <b>Nome</b> PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (01-03-2023) <b>Fim</b> (30-03-2023)			
<b>11</b>	<b>Matricula</b> 300168159 <b>Nome</b> PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA <b>Cargo</b> MECÂNICO	<b>Início</b> (11-01-2023) <b>Fim</b> (30-01-2023)			<b>Início</b> (01-01-2023) <b>Fim</b> (10-01-2023)
<b>12</b>	<b>Matricula</b> 300168069 <b>Nome</b> REGINALDO TOSTES TAVARES <b>Cargo</b> OFICIAL DE MANUTENÇÃO	<b>Início</b> (01-03-2023) <b>Fim</b> (30-03-2023)			
<b>13</b>	<b>Matricula</b> 300168072 <b>Nome</b> SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA <b>Cargo</b> AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	<b>Início</b> (01-05-2023) <b>Fim</b> (30-05-2023)			
<b>14</b>	<b>Matricula</b> 300168161 <b>Nome</b> UILIAN MORAES DA SILVA <b>Cargo</b> OFICIAL DE MANUTENÇÃO	<b>Início</b> (01-12-2022) <b>Fim</b> (20-12-2022)			<b>Início</b> (21-12-2022) <b>Fim</b> (30-12-2022)

Protocolo DOC7891

Portaria nº 3069 de 07 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento PGE-DER ID 0033379077 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033397363 e 0033397419, nos autos do ProcessoSEI Nº 0020.084500/2022-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 17 e 18 de novembro de 2022**, a servidora **GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO**, Assessor de Procuradoria Jurídica, matrícula 300171510, lotado no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, referente a serviços prestados a 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/21ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

§ 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 4 (quatro) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033422914

Portaria nº 3067 de 07 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria 3032 (0033375767) constante no processo SEI nº. 0009.081673/2022-96;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3032 de 4 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 211 de 4/11/2022, Que CONCEDEU folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, para usufruir no dia 4 de novembro de 2022, a servidora ANDREA DE LIMA COSTA, Assessor Técnico, matrícula 300115733, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022.

**Onde se Lê:** nas Eleições Gerais de 2022.

**Leia-se:** nas Eleições Gerais de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033421595

Portaria nº 3006 de 01 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento ID 0033318508 e Certidão de Casamento ID 0033319579, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081610/2022-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **GESSIAS JARDIM DOS SANTOS**, matrícula nº 300144591, servidor Federal a disposição do Estado de Rondônia, lotado na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, no período de **28 de outubro a 4 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033332530

Portaria nº 3063 de 07 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE

edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-GECON ID(0033413741); e Errata DER-GECON ID (0033418711), nos autos do Proc. 0009.081797/2022-71

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MALBANIA MARIA MOURA ALVES**, matrícula nº **300033636**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na DER-GECON, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/07/2022 a 20/07/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, **ficando para fruição no novo período em 08/11/2022 à 17/11/2022, 10 (dez) dias, e 01/12/2022 a 10/12/2022 10 (dez) dias**, totalizando **20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0033416984

Portaria nº 3077 de 07 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.081679/2022-63.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Ref. Atual</b>	<b>Classe/ Ref. Prog.</b>	<b>Efeito Financeiro</b>
<b>Robson de Moraes Vilella</b>	<b>300122558</b>	<b>Mecânico</b>	<b>25.03.2019 a 24.03.2021</b>	<b>1ª "D"</b>	<b>2ª "A"</b>	<b>25.03.2021</b>

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0033453209

Portaria nº 3072 de 07 de novembro de 2022

Dispõe acerca da Regularização, Fiscalização, e Contemplação de Cessão e uso dos Imóveis Públicos Residenciais de posse ou de propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e altera a Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, publicada no DOE Nº 1364, de 10/11/2009, Art. 98, inciso XV da LEI COMPLEMENTAR Nº 965 DE 20/12/2017 - publicada no DOE Nº 238 de 20/12/2017 e Decreto de 6/4/2018, publicado no DOE Nº 64 de 9/4/2018,

Considerando o objeto dos autos do Processo Administrativo n. 01-1420.03518-0001/2015, em trâmite nesta Autarquia, que apura a utilização de imóveis oficiais pertencentes ao DER/RO, para fins de moradia de servidores públicos lotados nas Residências Regionais, também em consonância com o Art. 21, da Lei Nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 17.538/2013, e

Considerando a permanente fiscalização dos órgãos de Fiscalização Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a cessão de uso dos imóveis públicos residenciais de posse ou de propriedade do DER/RO, para fins

de moradia de servidores lotados e com efetivo exercício nas unidades desta Autarquia, situados nas Residências Regionais em todo o Estado de Rondônia, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, desde que, cumpridos os requisitos estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º Os imóveis residenciais relacionados nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1420.03518-0001/2015 e aqueles que venham futuramente integrá-lo, cuja posse ou propriedade seja administrada pelo DER/RO, havendo disponibilidade, somente poderão ser destinados ao uso para fins de moradia por:

I - Servidores efetivos, quer sejam estatutários ou celetistas;

§ 1º A concessão de uso para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Este direito não será reconhecido ao mesmo cessionário por mais de uma vez, quando interrompido a sua cessão por qualquer motivo e, na mesma localidade da situação do imóvel público.

§ 3º Os imóveis públicos cedidos não serão adquiridos por usucapião, conforme regra estabelecida pelo § 3º do artigo 103 da Constituição Federal e artigo 102 do Código Civil Brasileiro.

§ 4º O DER/RO poderá ainda utilizar os referidos imóveis para alojamento de servidores, escritório ou em outra função, desde que autorizado pela autoridade máxima do órgão, e para fins de interesse público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que não haja servidor efetivo interessado em habitar o imóvel, poderá o setor de patrimônio do DER, com anuência da autoridade máxima do órgão, analisando a conveniência e oportunidade, e após cumpridos todos os requisitos, ceder o imóvel a servidor não efetivo, com intuito de preservar o patrimônio público e evitar sua degradação.

Art. 3º Os servidores públicos lotados e com efetivo exercício nas unidades do DER/RO, interessados em participar do processo seletivo para a concessão de imóvel público para fins de moradia, quando houver disponibilidade no local de sua lotação, deverão apresentar documentação que comprove o preenchimento dos requisitos exigidos neste instrumento, cujo critério de seleção deverá observar as regras estabelecidas no § 6º deste artigo e no artigo 9º desta Portaria.

§ 1º O processo seletivo será realizado por comissão constituída para essa finalidade, cumulativamente com a função atual e de forma não remunerada, sob a supervisão e coordenação da Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, a quem caberá indicar e quantificar os membros que a comporão.

§ 2º Analisada a documentação dos interessados pelo setor de patrimônio, será formulada relação com resultado final do processo seletivo com ordem de classificação dos servidores que terão preferência na ocupação do imóvel.

§ 3º Caso os servidores melhores classificados no processo seletivo não ocupem o imóvel, providenciando o cadastro junto aos órgãos fornecedores de água e de energia elétrica, será convocado o próximo da lista.

§ 4º O prazo para o interessado assumir o imóvel depois de convocado e assinado o termo de cessão será de 15 (quinze) dias, ocasião em que deverá ter providenciado o registro ou cadastro junto aos fornecedores de água e de energia em seu nome.

§ 5º O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, mantida, durante esse período, a relação da ordem classificatória dos candidatos. Essa relação funcionará como lista de espera durante a vigência do processo seletivo e deverá estar sempre à disposição dos servidores interessados, exposta no mural de avisos da unidade do DER/RO, constando o nome e data de inscrição do candidato.

§ 6º A inscrição é gratuita, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição constante no anexo I desta portaria, sendo que para a escolha do usuário contemplado com a cessão deverão ser observados os seguintes critérios:

I - servidor com idade superior a 60 (sessenta) anos;

II - maior quantidade de membros da família dependentes, desde que incapazes ou menores sem rendimento próprio;

III - menor renda bruta do servidor interessado; e

IV - maior idade na data da inscrição;

§ 7º O processo seletivo será realizado sempre que tiver algum imóvel disponível para utilização como residência, desde que não se encontre vencido o processo seletivo anterior, e nãoconste servidor em fila de espera, cabendo ao Residente ou Chefe da Unidade do DER-RO proceder a devida comunicação ao Setor de Patrimônio, que acionará as unidades responsáveis para seleção e escolha dos interessados.

Art. 4º Realizado o processo seletivo, os autos do procedimento com o resultado final permanecerá em posse da Coordenadoria de Logística e Patrimônio para adoção das providências de efetivação da cessão de uso.

Art. 5º É vedada a cessão de uso de imóveis residenciais a servidor quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira for proprietário, possuidor, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial ou comercial, urbano ou rural, localizado na comarca da situação do imóvel público cedido, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

Art. 6º São deveres do concessionário:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, bem como os custos de

instalação caso haja necessidade, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso haja, e que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão, apresentando relatório fotográfico, juntamente à comprovação de que os débitos de água e energia encontram-se quitados;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

X - comprovar semestralmente ao setor de patrimônio o pagamento dos débitos junto às Concessionárias de água e energia, apresentando as faturas adimplidas;

XI - as benfeitorias úteis realizadas no imóvel por parte do cessionário, deverá ser comunicada ao setor de patrimônio, e autorizada pela autoridade máxima do órgão do DER.

Art. 7º Os servidores que atualmente estão na posse dos imóveis públicos pertencentes ao DER/RO, utilizando-os para sua moradia e de sua família, têm o direito de permanecer com a concessão de uso em relação ao bem objeto da posse, desde que não se enquadre nas hipóteses elencados no inciso I do artigo 5º desta Portaria, sendo necessário que origine processo SEI referente à residência que ocupa, para melhor controle e fiscalização por parte do setor de patrimônio.

Art. 8º Cessa de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o cessionário ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da Administração Direta ou Indireta, da União, Estado ou Município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito; e

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica).

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Logística e Patrimônio do DER/RO, por meio de comissão constituída, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

§ 2º Até a data limite da permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, sendo que o concedente notificará o concessionário 30 (trinta) dias anteriores à expiração do prazo de concessão para entregar o imóvel.

§ 3º No caso de permanência do servidor no imóvel, após o prazo de que trata o parágrafo precedente, o DER-RO, por meio de sua Procuradoria Jurídica, providenciará a ação possessória necessária, a fim de retomar a posse e/ou propriedade, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado, observando-se a norma contida no § 3º do artigo 2º desta Portaria.

§ 4º Não sendo devolvido o imóvel ou restituído com atraso, em caso de dolo e má-fé, o Diretor-Geral, por meio de sua Corregedoria-Geral, determinará, se couber, a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais infrações disciplinares cometidas pelo servidor concessionário.

Art. 9º A concessão dos imóveis públicos de posse ou propriedade do DER/RO será autorizada e materializada com a assinatura de instrumento público ou particular (Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público), elaborado pela Coordenadoria de Logística e Patrimônio com interveniência da Procuradoria Jurídica caso haja necessidade, e assinado pela autoridade máxima do órgão, juntamente à assinatura do servidor comtemplado, dando-se a devida publicação do ato mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, endereçado ao Setor de Patrimônio do DER/RO, que deverá orientar e verificar o cumprimento dos requisitos, devendo o servidor interessado apresentar os seguintes documentos;

II - Documentos pessoais do Comtemplado - (RG, CPF, Certidão de Casamento, etc.);

III - Comprovação da qualidade de servidor público em atividade no órgão concedente (termo de posse, decreto de nomeação);

IV - Relação de membros da família, apresentando-se os respectivos documentos de identificação civil (RG, Certidão de Nascimento,);

V - Declaração particular de que não é possessor ou proprietário de imóvel urbano ou rural no município de situação do imóvel cedido, com a cláusula de ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais e, que estará sujeito, caso o declarado não seja estritamente a verdade;

VI - Certidão Negativa expedida pela Corregedoria-Geral do DER/RO, de que não responde a processo de sindicância ou administrativo disciplinar;

VII - Certidão Negativa Criminal - 1º e 2º instâncias;

VIII - Certidão Negativa de Imóveis, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Cartório de Registro de Imóveis, ou, outro setor responsável pela emissão de Certidão negativa de imóveis, para comprovação de que o contemplado ou seu Cônjuge não possua a propriedade de imóveis em sua Titularidade;

IX - Relatório fotográfico da residência que lhe foi cedida (interna e externamente), inclusive com imagens dos padrões de água e energia se houver.

§ 1º Os servidores que possuem concessão especial, e já se encontram nos imóveis deste Departamento há mais de 05 (cinco) anos, também deverão apresentar todas as documentações exigidas para renovação, sob pena de indeferimento da renovação e solicitação de devolução do imóvel, com prévia notificação.

§ 2º O prazo de vigência da concessão de uso do imóvel público será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período com conveniência da autoridade máxima do Órgão Concedente.

§ 3º Os servidores que atualmente estão na posse do imóvel público pertencentes ao DER/RO, utilizando-os para sua moradia e de sua família, terão o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, para originar processo SEI providenciando toda documentação indicada no art. 9º, salvo, se já possuir processo individualizado, para melhor controle e fiscalização por parte desta Autarquia.

§ 4º Após a assinatura de Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público pela Autoridade máxima do DER e do servidor contemplado, esse terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar à Coordenadoria de Logística de Patrimônio do DER/RO que realizou a autenticação junto ao cartório do Termo de Concessão e regularizou-se junto às Concessionárias de água e energia, juntando ao processo, comprovantes de tais atos, sob pena de revogação do instrumento de concessão.

§ 5º O Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público, após autenticado em Cartório Público, deverá ser encaminhado em sua forma física ao Setor de Patrimônio, permanecendo nesse em pasta própria para controle e fiscalização por parte desta Autarquia.

Art. 10 As Unidades Administrativas do DER/RO deverão dar todo suporte e condições necessários para os membros da Coordenadoria de Logística e Patrimônio do DER/RO desenvolverem trabalhos na consecução e alcance do objeto desta Portaria.

Art. 11 As questões que não puderem ser solucionadas a distância, por parte da Comissão de fiscalização, deverão ser resolvidas pelo Residente, que receberá as informações e as medidas a serem tomadas por intermédio da Gerência de Logística do DER-RO.

Parágrafo único. As dúvidas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção-Geral, com interveniência da Gerência de Logística do DER-RO e da Procuradoria Jurídica caso seja necessário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 2615 de 15 de dezembro de 2020, e as disposições em contrário.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

DER/RO

Protocolo 0033431548

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 205 de 07 de novembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Marceli Montes Nobre**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, CDS-01, a partir de 1º de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0033442521

# FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

### RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

#### PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA UNIVERSAL – ÁREAS PRIORITÁRIAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAP/UNIVERSAL AP-CA CHAMADA FAPERO Nº. 022/2022

Em observância ao estabelecido na CHAMADA FAPERO Nº. 022/2022, PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA UNIVERSAL – ÁREAS PRIORITÁRIAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAP/UNIVERSAL AP-CA, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do subitem "Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento", segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site [fapero.ro.gov.br](http://fapero.ro.gov.br)) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
<b>PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA I</b>			
Ana Karina Dias Salman	Conforto térmico e eficiência hídrica de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) para bovinos de corte na Amazônia	EMBRAPA	Enquadrado
André de Abreu Rangel Aguirre	Avaliação de compostos derivados da biodiversidade Amazônica contra agentes infecciosos e parasitários de importância na bovinocultura de leite	FIOCRUZ	Enquadrado
Angelo Gilberto Manzatto	As mudanças climáticas na floresta amazônica e a tolerância à seca de espécies arbóreas tropicais em Rondônia: dinâmica da estrutura da vegetação, fenologia e respostas ecofisiológicas das plantas	UNIR - Porto Velho	Enquadrado
Elaine Almeida Delarmelinda	Recomendação de Adubação para Sistemas de Produção Cacauieira a Pleno Sol	UNIR - Presidente Médici	Enquadrado
Emmanoella Costa Guaraná Araujo	Viabilidade econômica e ecológica de diferentes sistemas integrados de produção florestal no estado de Rondônia	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Fábio Regis de Souza	Manejo da correção do solo e adubação de manutenção de duas forrageiras na Amazônia Ocidental	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Jairo Rafael Machado Dias	Fortalecimento da cadeia produtiva do café na Amazônia	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Juliana Alves Dias	Epidemiologia da mastite bovina e da resistência antimicrobiana e monitoramento da introdução de patógenos resistentes em Rondônia	EMBRAPA	Enquadrado
Karen Janones da Rocha	Implantação e manutenção de sistemas integrados de produção florestal no estado de Rondônia	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Luciane da Cunha Codognoto	Produtividade e qualidade de forragem de milho hidropônico com diferentes substratos	IFRO - Ariquemes	Enquadrado

Luiz Francisco Machado Pfeifer	Saúde uterina pós-parto de vacas <i>Bos indicus</i> primíparas superprecoce e convencional	EMBRAPA	Enquadrado
Marcos Leandro Alves Nunes	Análise multitemporal (1979-2021) do uso do solo na área de entorno da reserva biológica do Jarú, Amazônia Ocidental, Brasil	UNIR - Ji-Paraná	Enquadrado
Marta Silvana Volpato Scoti	Fortalecimento da cadeia produtiva de sementes florestais para a restauração na região da Zona da Mata Rondoniense	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	Parasitos que causam prejuízos à pecuária de leite em Rondônia: Tristeza parasitária bovina, <i>Trypanosoma vivax</i> , <i>Trypanosoma theileri</i> e <i>Neospora caninum</i>	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Raniere Garcez Costa Sousa	Morfo-pedologia do solo e sua aplicabilidade socioambiental para a expansão da atividade piscícola no estado de Rondônia	UNIR - Presidente Médici	Enquadrado
Rute Witter Franco	Levantamento de dados sanitários dos rebanhos de ruminantes e equídeos da região imediata de Jarú, Rondônia	IFRO - Jarú	Enquadrado
Sylviane Beck Ribeiro	Qualidade pós-colheita do cacau produzido em Rondônia	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado
Wilson Gómez Manrique	Extrato de noni ( <i>Morinda citrifolia</i> ) como imunomodulador na resposta celular de tabaqui ( <i>Colossoma macropomum</i> ) desafiados com <i>Aeromonas hydrophila</i> : procurando soluções para a produção piscícola	UNIR - Rolim de Moura	Enquadrado

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**ANDREIMAR MARTINS SOARES**

Diretoria Científica/FAPERO

Protocolo 0033465253

**AVISO****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2022/SUPEL/RO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2022/SUPEL/RO, para aquisição de material de consumo (café em pó, torrado e moído), em favor da empresa CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 58.128.190/0001-07, no valor de R\$ 1.570,36 (um mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos) para atender as necessidades da FAPERO de acordo com o Processo Administrativo nº 0012.067962/2022-23, conforme previsto no Decreto Federal nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2022.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente da Fundação Rondônia

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 1.570,36 (um mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), com base no Parecer nº 12/2022/FAPERO-PJ (0033307772), conforme previsto no Decreto Federal nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

Porto Velho-RO em 08 de Novembro de 2022.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033457648

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 1902 de 07 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0020.083708/2022-73;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, por superior interesse público, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERRUPÇÃO	
					INÍCIO	FINAL
300097149	FERNANDO NUNES MADEIRA	2021/ 2022 - 2º semestre	nº 1879 de 19/ 11/2022	10	18/ 10/2022	27/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 18/10/2022.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033423221

Portaria nº 1893 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121182/2022-56;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar até 02/12/2022** os efeitos da Portaria n.º 1883 de 31 de outubro de 2022, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 211, de 04/11/2022, que designou a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300094583, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300162735, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, do município de Santa Luzia, correspondente à folga por doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033404456

Portaria nº 1887 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.123200/2022-34;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de **31/10/2022**, a servidora abaixo relacionada, conforme cargo especificado no quadro abaixo:

SERVIDORA	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	300072666	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMA	FG-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033392748

Portaria nº 1892 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123043/2022-67;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300072818, para responder, em substituição à servidora **LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300173750, pelo cargo de Membro de Comissão de Defesa Prévia da Capital e Interior, **CDS-04**, do município de Porto Velho, no período de **03/11/2022 a 12/11/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/11/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033403705

Portaria nº 1894 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122613/2022-00;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA**, Comissionado sem vínculo, matrícula n.º 300173795, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**, matrícula n.º 300035659, pelo cargo de **Assessor I, CDS-06**, do município de Porto Velho, no período de **10/10/2022 a 19/10/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033405820

Portaria nº 1891 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122072/2022-10;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, Cedida Municipal, matrícula n.º 300177960, para responder, em substituição ao servidor **VANDO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n.º 300142773, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Seringueiras, no período de **11/11/2022 a 30/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033402003

Portaria nº 1896 de 07 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.081043/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300093965	SAMUEL MASTERSON DE MELO	2021/ 2022	n.º 1850 de 25/ 10/2022	15	12/ 11/2022	26/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033414872

Portaria nº 1888 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.082634/2022-77;

**Resolve:**

Art. 1º Compor, Comissão, **sem ônus**, que tem por objetivo a edição de uma nova Resolução de Suprimento de Fundos, o qual terá por finalidade atualização dos procedimentos prezando pelos princípios da Administração Pública, respeitando as normas vigentes e aplicáveis à espécie, para que não hajam conflitos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **Sueli de Paula Barbosa Ventura** - Matrícula 300093947;
- **Gisele da Silva Soares** - Matrícula 300142844;
- **Marcos Brasil Garcia Leal** - Matrícula 300026895.

Art. 3º A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, no período de **03/10/2022 a 1º/11/2022**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033396896

Portaria nº 1889 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.302458/2021-14;

**Resolve:**

Art. 1º **Retomar, a partir de 17/10/2022**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, para elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos em cumprimento à medida administrativa de trânsito, assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **17/10/2022 a 15/11/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0033398873

Portaria nº 1866 de 28 de outubro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020.

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300060135	ALINE LIMA PINTO	2020/ 2021	20	nº 2094 de 29/03/2022	nº 2090 de 29/03/2022	16/11/2021	05/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033271423

Portaria nº 1890 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.306966/2020-91;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper**, a contar de **27/10/2022**, a pedido, a Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro da servidora **ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI**, matrícula n.º 300035662, concedida anteriormente pela Portaria nº 1339 de 20 de julho de 2022 (0030614672), publicada no Diário Oficial - DIOF/RO, Ed. n.º 139, de 22/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/10/2022

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033400032

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 628 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075999/2022-35, Análise nº 102/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 623 de 04 de novembro de 2022, que suspendeu o gozo das férias do empregado GLAUBER BITENCOURT DA SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Porto Velho - Território Rio Madeira, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Onde se lê: Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Glauber Bitencourt da Silva, dar-se-á no período de 11/04/2022 à 30/04/2022.

**Leia-se: Parágrafo Único.** O gozo das férias pelo empregado Glauber Bitencourt da Silva, dar-se-á **no período de 11/04/2023 à 30/04/2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033416815

Portaria nº 629 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-

RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075999/2022-35, Análise nº 102/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 625 de 04 de novembro de 2022, que suspendeu o gozo das férias da empregada **RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoхарifado - GEPAT, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Onde se lê: Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Rita de Cassia Santos Afonso, dar-se-á no período de 11/04/2022 à 30/04/2022.

**Leia-se: Parágrafo Único.** O gozo das férias pela empregada Rita de Cassia Santos Afonso, dar-se-á **no período de 11/04/2023 à 30/04/2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033420302

Portaria nº 630 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076291/2022-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a empregada **MAGNAUELE GONCALVES MARQUES**, cargo: Extensionista Social Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Costa Marques, o empregado JORGE BRITO MUGRABI, no período do gozo de férias, a contar de 07/11/2022 à 26/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033420479

Portaria nº 631 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.076081/2022-11 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033370741).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Escritório Regional de Porto Velho, 14 (quatorze) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pelo empregado Dionísio Dantas de Queiroga, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033422033

Portaria nº 632 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.076286/2022-99 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033404739).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **ALISON PREATO RODRIGUES**, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Escritório Regional de Rolim de Moura, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pelo empregado Alison Preto Rodrigues, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias **02, 05, 06, 07, 08 e 09 de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033423818

Portaria nº 633 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.076290/2022-57 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033412679).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **CLAUDIO ANTONIO ROCHA**, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná, 08 (oito) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pelo empregado Claudio Antônio Rocha, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias **28, 29, 30 de Novembro de 2022 e 02, 05, 06, 07 de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033424782

Portaria nº 634 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.069952/2022-32 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033412661).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a empregada **MARIA ESTER DA SILVA**, lotada no Escritório Regional de Ji-Paraná, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pela empregada Maria Ester da Silva, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 23 e 24 de Novembro de 2022**, restando um saldo de 02 (dois) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033426436

Portaria nº 635 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075957/2022-02.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR, o gozo das férias do empregado ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** O gozo das férias pelo empregado, será de forma fracionada e dar-se-á nos períodos:

1º Período: 16/01/2023 à 04/02/2023

2º Período: 03/05/2023 à 12/05/2023

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033427843

Portaria nº 636 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076254/2022-93, Autorização (0033383102).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, o gozo das férias do empregado **FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento - DITEP, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 14 (quatorze) dias.

**Parágrafo Único.** O gozo das férias pelo empregado Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade, dar-se-á no período de 12/12/2022 à 25/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033430228

Portaria nº 637 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075018/2022-50; Edital Interno nº 2/2022/EMATER-DIDEP (0032198336) Adendo Edital nº 02/2022/EMATER-DIDEP (0032728296) e Homologação (0033324707).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR a pedido (Edital nº 2/2022), a contar de 07 de novembro de 2022, a empregada ROSANGELA VEIGA ALVES, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Alto Paraíso/Escritório Regional de Ariquemes para o Escritório Local de União Bandeirantes/Escritório Regional de Porto Velho.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033457800

Portaria nº 638 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075018/2022-50; Edital Interno nº 2/2022/EMATER-DIDEP (0032198336) Adendo Edital nº 02/2022/EMATER-DIDEP (0032728296) e Homologação (0033324707).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR a pedido (Edital nº 2/2022, a contar de 07 de novembro de 2022, o empregado SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR, cargo: Administrativo, lotado no Escritório Local de Guajará-Mirim/Escritório Regional de Porto Velho para o Escritório Local de Estrela de Rondônia/Escritório Regional de Ji-Paraná.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033461305

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.075259/2022-07**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Alexandre da Silva Aguiar** perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Johnnesley Anes de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 21/10/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2022.

**ANDERSON KUHL**

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Protocolo 0033460542

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

Portaria nº 512 de 01 de novembro de 2022

Convalidar afastamento para participar de Júri

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas

atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pela 1ª Vara do Tribunal de Júri e Custódia id (0033313104).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o afastamento da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula nº 300034147, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **11, 13, 14, 17, 19, 21, 25 e 27 de outubro de 2022**, que atuou como jurado na 6ª Reunião Periódica do ano de 2022, da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Custódia da Comarca de Porto Velho - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente

Protocolo 0033352549

Portaria nº 514 de 04 de novembro de 2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Informação nº 1133/PGE/IPERON/2022 (0032970367);

Considerando o teor do Requerimento datado de 28/09/2022 (0032501286) e errata de 01/11/2022 (0033342810);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, matrícula 300033945, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 18/03/2016 a 21/10/2022, para fruição nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

Publique-se, registre - se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente

Protocolo 0033378651

Portaria nº 513 de 04 de novembro de 2022

Relotar servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 66/2022/IPERON-DIPREV, datado de 31/10/2022 (0033272274);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 01/11/2022, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos setores conforme abaixo especificado:

Nome	Matricula	Cargo	Setor
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	300034147	Técnico em Previdência	IPERON-GECOMP
Rosângela de Almeida Gondim	300034309	Assistente em Previdência	IPERON-GADEB
Márcio Bezerra da Cunha	300031418	Técnico em Previdência	IPERON-GECAD

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente

Protocolo 0033376429

Portaria nº 495 de 18 de outubro de 2022

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 514 de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO nº 247 de 18/12/2020 e Portaria nº 302 de 12 de agosto de 2021, publicada no DOE/RO nº 168 de 20/08/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 61/2022/IPERON-AUDINT (0032806550);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula **300150120**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, para o período de **22/11 a 11/12/2022**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0032985699

### CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa Aquisição de cartilhas para distribuição gratuita, conforme especificação contida no item 3.2, para atender ao Projeto "Iperon Perto de Você", conforme Processo SEI n. **0016.071577/2022-41**.

O Termo de Referência (0033326160), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [gad@iperon.ro.gov.br](mailto:gad@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **08/11/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **09/11/2022**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0033448767

### ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.068468/2022-46.

**RESOLVE:**

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 117 DE 26/10/2022**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207**, de 27/10/2022, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado SAULO TADEU RABELO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300009524, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 30/10/2021, para fazer correção quanto à natureza do benefício concedido.

**ONDE SE LÊ:**

a) Pensão Mensal Temporária a MARIA GORETE RIPKE RABELO (cônjuge)...

**LEIA-SE:**

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARIA GORETE RIPKE RABELO (cônjuge)...

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033426936

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 133 DE 07/11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070248/2022-82**, conforme **INFORMAÇÃO N. 1.022/PGE/IPERON/2022**, de 22/09/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **HELVÉCIO FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300017189**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/05/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RIVANDA NEVES GARCIA (companheira)** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do requerimento, **08/07/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033425473

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 131 DE 07/11/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.575392/2021-20**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 578/PGE-IPERON/2022**, de 04/07/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 14/07/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **FRANCISCO FERREIRA MAGALHES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **07**, matrícula nº **300026235**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/11/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA PIMENTA FERREIRA (cônjuge)** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, **04/11/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033418788

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.071550/2022-58, que tem como objeto a aquisição de 300 bottons personalizados para distribuição aos servidores e colaboradores do Iperon, capital e interior, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de BRAGA & TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ n. 07.554.206/0001-02, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0028617229), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0028617072), e deliberação da Presidência (0033151887).

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0033192085

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**

Portaria nº 53 de 07 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, assessor, Matrícula: 1010246, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo 0008.067661/2022-69 no valor total de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0033432384

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022/PMC

Torna-se pública a T.P.: 16/2022, menor preço global; Objeto: Contratação de empresa para Instalação de Hidrantes na E.M.E.I.F. Chico Soldado, a ser realizada em 29 de novembro de 2022, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro; Valor estimado: R\$ 283.000,00. Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 04 de novembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPL

Dec. nº 155/2022

Protocolo DO17890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1708/SEMUSA/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância de Suporte Semi UTI, 0 (zero) km**, valor estimado: **R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 23/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 07 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO17915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022/CPLMS PROCESSO Nº 2028/SEMECE/2022**  
O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Botijão de Gás P45)**, valor prévio total **R\$ 18.116,42**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**(dezoito mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 07 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO17925

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-5934/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de material de permanente (cama hospitalar tipo Fowler elétrica) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 3.436.906,10 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e dez centavos)**. Data de **Abertura: 23/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**

Pregoeira

Decreto nº 2967/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO17917

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, Medicamentos e Insumos fracassados e ou/cancelados, para suprir as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal - GAF. Valor Estimado: R\$ 3.197.720,53 (três milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**. Data de **Abertura: 23/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17927

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PM/JP/2022, Processo Administrativo nº. 1-7545/2022 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (pincel, tecido, tinta, lápis, cordão de sisal, corda de sisal, lâmpada, sacolas personalizadas, camisetas personalizadas e outros) e permanente (poltrona, kit púlpito + mesa, canhão refletor e outros) para a realização do PROJETO FEIRA EMPREENDE MULHER, através de recurso oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Sílvia Cristina, no montante de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 137.787,55 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de **Abertura: 23/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

Pregoeira - Presidente  
Decreto nº 2.937/2022

Protocolo DO17946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 105/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2102/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 105/2022, cujo objeto é: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI, SEMTUR, SEMAF, SEMPLAN, SEMA E SEMGOV" devido ter sofrido alterações no valor na listagem média.

Onde se lê: Valor estimado: R\$ 452,956,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta seis reais e vinte e seis centavos).

Leia-se: Valor estimado: R\$ 452.442,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Onde se Lê: Início da sessão pública: dia 17/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília)

Leia-se: Início da sessão pública: dia 22/11/ 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br).

Alto Paraíso/RO, 07 de novembro de 2022.

**Bruna Quinária**  
**Pregoeira**

Protocolo DO17949

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022  
Processo n° 1946/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público n° 03/2022, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a SELEÇÃO DE 01 (UMA) ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir das 10h00 do 16.11.2022 até as 10:00 do dia 09.12.2022 e a abertura dos envelopes será às 10h00 do dia 12.12.2022.

O edital está disponível em: [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 07 de Novembro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa  
Membro da Comissão

Protocolo DO17950

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 4094/2022, torna público que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, através do Processo Administrativo n° 1130/2022, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 A 18 ANOS COMO MEDIDA PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL (ECA, ART. 101, PARÁGRAFO ÚNICO) NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO".

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será até às 13h00min do dia 09.12.2022

A abertura dos envelopes será às 13h05min do dia 09.12.2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro. O edital está disponível em: [transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/](http://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/) transparência. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 07 de Novembro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa  
Presidente da CPL

Protocolo DO17982

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE "INFORMATICA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 343.426,70 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Início da sessão pública: dia 29/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 08 de novembro de 2022.

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro

Protocolo DO17984

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 96/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 981/2022**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA SISTEMA DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.**Valor estimado:** R\$ 5.030.000,00**Acolhimento de propostas:** 09/11/2022 às 08:00h - 21/11/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 09/11/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 21/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO17951

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 09/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1394/2021**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, END: RUA VITÓRIA, S/N, DISTRITO NOVO PLANALTO, SERINGUEIRAS-RO, COM AREA A SER CONSTRUÍDA DE 56,64 M, conforme convenio nº 313/PGE-2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor estimado:** R\$ 81.310,86**Abertura da sessão pública:** 28/11/2022 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO17973

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 24/SEMED/2022  
PROCESSO N. 2742/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 24/SEMED//2022 Processo nº 2742/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para construção de um refeitório na Escola Polo Hermínia Castoldi de Oliveira, Localizada na Linha MC 07 km 35 Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 412/PGE/2022**. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o valor total de **R\$ 313.451,10 (trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA  
Presidente - CPL

Protocolo DO17952

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 25/CPL/2022  
PROCESSO N. 2346/2022/SEMED

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público, para conhecimento de interessados, LICITAÇÃO, sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 25/CPL/2021, do tipo o Regime de Empreitada Por Preços Global, Menor Preço Global, FOI CONSIDERA DESERTA, DEVIDO A AUNSÊNCIA DE INTERESSADOS, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para Construção de um bloco com três salas de aulas na Escola Polo João Paulo II localizada na Linha MA 28, Núcleo Santa Maria KM 72- Distrito Entre Rios - Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 351/PGE/2022. Valor estimado R\$ 313.130,11 (Trezentos e trezes mil cento e trinta reais e onze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Com data marcada para abertura de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia 07/11/2022, às 09h00min. Maiores informações disponível no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA  
Presidente - CPL

Protocolo DO17971

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 162/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 162/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3453/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo automóvel (Sedan), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 107.350,00 (Cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Data de abertura: 24/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodooste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO17954

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 137/2022  
PROC. N.º 15950/SEMDES/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 137/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15950/2022, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas com entrega parcelada, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

Ariquemes/RO, 04 de Novembro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17955

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 126/2022**  
**PROC. N.º 10474/SEMED/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 126/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 10474/2022, cujo objeto é: Aquisição de brinquedos pedagógicos, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Arikem - CMEIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas **RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00**, com valor de R\$7.279,34 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ: 35.940.241/0001-03**, com valor de R\$162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$7.441,44 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 07 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17956

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 124/2022**  
**PROC. N.º 16936/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 124/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16936/2022, cujo objeto é: SRP para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Utilizados no Programa Hiperdia e Constantes na Lista do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, tipo: ácido acetilsalicílico, alopurinol, atenolol, captopril, carvedilol, espirolactona, levodopa, losartana, nifedipino, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **DIMASTER - COM PRODUTOS HOSP LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, com valor de R\$61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais); **CENTERMEDI-COM PRODUTOS HOSP LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70**, com valor de R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); **PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68**, com valor de R\$35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**, com o valor de R\$103.080,00 (cento e três mil, oitenta reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02**, com o valor de R\$39.882,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais); **GOLDENPLUS - COM MEDIC E PROD HOSP LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com o valor de R\$23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais); **TOP NORTE COM MAT MEDICO HOSP LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26**, com o valor de R\$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDIC BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01**, com o valor de R\$16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais); **SUELLEN BEZERRA SILVA - CNPJ: 35.842.972/0001-08**, com o valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais); **GALLI E LIOTTO COM PROD HOSP LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24**, com o valor de R\$63.247,80 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **COM CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, com o valor de R\$41.859,60 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, com o valor de R\$76.656,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$515.885,40 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 08 de Novembro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001333.5.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, CARRETA CAÇAMBA, PERFURADOR DE SOLO, ENCHADA ROTATIVA) CONFORME CONVÊNIO Nº 451/PGE-2022, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos licitantes: empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 05.043.720/0001-58, cujo o valor é de R\$ 37.950,00; empresa AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 34.026.911/0001-00, cujo o valor é de R\$ 26.000,00; empresa ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00, cujo o valor é de R\$ 31.400,00, totalizando o valor global em R\$ 95.350,00, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEPAGRI.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro - RO, 07 de novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO17957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: EXIGES ENGENHARIA EIRELI, 41.863.109/0001-30. Objeto: Construção de passarelas cobertas na Escola 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Proc. 160/22/SEMEC. Vigência de 03/10/2022 até 01/01/2023. CNRO, 28/10/2022. Lucieli de Almeida Flores - Secretária de Educação 639/2021.

Protocolo DO17958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****ORDEM DE REINICIO DOS SERVIÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE REINICIO DOS SERVIÇOS

Pela presente Ordem de **REINICIO DOS SERVIÇOS**, determinamos a contratada **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, CNPJ: 08.408.495/0001-02 ao reinício de todos os serviços do contrato nº 012/2022 cuja obra é a EXECUÇÃO dos **serviços de Construção de PORTAL RESPECTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no município de Costa Marques/RO, com recursos do CV. Nº 374/PGE-2021**, uma vez que a Administração se viu obrigada a paralisar/suspender a ordem de serviço de execução da obra referente ao contato nº012/2022, por acordo com a contratada, devido a solicitação escrita pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT-RO através do ofício nº 162088/2022/SER-RO, que solicitou informações complementares a respeito do projeto apresentado, agora pois, tendo em vista que houve nova análise e autorização, solicitamos o retorno ao canteiro de obras para execução dos serviços contratados, a contar do dia **07/11/2022**.

Fica, para todos os efeitos, reaberta a contagem do prazo do 1º termo aditivo ao contrato nº 012/2022, com término dia **26/12/2022**.

Costa Marques - RO, 01 de novembro de 2022.

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EMPRESA VERDE MARES  
CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.**

Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°26/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Sandoval Meira, localizada na Rua Fernão Dias, 275, Jardim das Oliveira no município de Pimenta Bueno/RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº10192/2022. Com valor estimado de **R\$ 646.762,35 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 24/11/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>  
Pimenta Bueno, 08 de novembro de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO17964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO DE CANCELAMENTO****TOMADA DE PREÇO N.º 019/CPLM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1352/SEMAT/2022**

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subsequentes da TOMADA DE PREÇO 019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1352/SEMUSA/2022**, referente à o presente Projeto Básico, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo: construção de Cobertura da SEMAT, no município de Presidente Médici - RO, no município de Presidente Médici, no município de Presidente Médici - RO, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 08 de outubro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo  
Superintendente de Licitação  
Port. 483/2022

Protocolo DO17965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****PREGÃO ELETRÔNICO PE 60/2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1026/2022 - Secretaria Municipal de Educação, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 60/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ENGRAXE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **22/11/2022**. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132,

centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefones (69) 3341-3421 ou 9990145-17.

Colorado do Oeste RO, 08 de novembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO17966

### PREGÃO ELETRÔNICO PE 66/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **2100/2022** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **66/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **23/11/2022**. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 3341-3421 ou 9990145-17.

Colorado do Oeste RO, 08 de novembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO17970

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO  
PREGÃO ELETRÔNICO 049-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. PROCESSO N. 842/2022. RECURSO: CONVÊNIO N. 088/PGE/2021 - CONTRA PARTIDA - PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 23/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 33.289,55 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de novembro de 2022

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
**PREGOEIRO PORT 001/2021**  
**ASSINADO EM 08/11/2022 ÀS 11:00**

Protocolo DO17974

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**  
**Processo nº 497/2022**

**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2688/GP/2022, torna público aos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 903/2019. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DARCI RIBEIRO, ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR E BALÃO MÁGICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., Valor estimado R\$ 76.995,33(setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **497/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **09 de novembro de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **24 de novembro de 2022, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de novembro de 2022

Elizangela Gomes

Pregoeira

**Assinado 08/11/2022, às 10hrs22min.**

Protocolo DO17975

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMNM/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/SEMED/2022

**Objeto:** *Aquisição de Bens Permanentes para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, com mobiliários de sala de aula, equipamentos de climatização e equipamentos de utensílios de cozinha.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 036-PMNM/2022, realizada no dia 06 de outubro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.947.390/0001-99**, com o valor de **R\$ 137.900,00** (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), uma economia de **13,26%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 03 de novembro de 2022.

**Marcélio Rodrigues Uchôa**

Prefeito do Município

(Assinado em 03/11/2022 às 10h:36min)

Protocolo DO17976

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMNM/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/SEMUSA/2022

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do Município Saúde, Departamentos, Setores e Divisões, ligados à Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 037-PMNM/2022, realizada no dia 21 de outubro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **25.279.552/0001-01**, com o valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais); **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **35.250.918/0001-73**, com o valor de **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.595.725/0001-84**, com o valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais); **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.227.039/0001-16**, com o valor de **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.607.262/0001-21**, com o valor de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais); **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **26.089.337/0001-00**, com o valor de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), uma economia de **22,74%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 03 de novembro de 2022.

**Marcélio Rodrigues Uchôa**

Prefeito do Município

(Assinado em 03/11/2022 às 10h:45min)

Protocolo DO17977

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - SRP****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar em atendimento a rede municipal de ensino, para atender as Escolas Municipais. Valor estimado de R\$ 1.697.547,58 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais Cinquenta e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 22/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 08 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO17978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" TOMADA DE PREÇO N. 005/2022 - PROCESSO Nº. 1328/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Presidente da CPLP torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade Tomada de Preço nº005/2022, para análise Projeto Básico e conseqüentemente do Edital, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA - CONFORME PROJETO BÁSICO**. Com data de marcada para dia 28/11/2022. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 08 de novembro de 2022.

Renata de A. Gonchorowski  
PRESIDENTE- CPLP

Protocolo DO17979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 044/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-389/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 1.302.018,39 (um milhão trezentos e dois mil dezoito reais e trinta e nove centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 07 de novembro de 2022.

Assinam:

DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO17983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS****ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.****Processo: 388/2022 e 385/2022****Tomada de preço: 003/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia elétrica destinado a executar ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL E AVENIDAS EM CASTANHEIRAS/RO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 158/DPNC/2018

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2022, às 13:34

SICONV Nº 864338/2018 PROCESSO SEI 6014.000329/2018-78 (**Lote 01**) celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte e ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM PARA LED, CABOS DE COBRE, FLEXÍVEL, BASE PARA RELÊ, RELÊ FOTOELÉTRICO E HASTES METÁLICAS PARA LUMINÁRIAS EM JARDINOPÓLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 898649/2020 (**Lote 02**).

Aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores (as), **Fredimar Antonelo** (Presidente), **Reinaldo Gomes de Oliveira** e **Maria Alice da Silva** (Membros), designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) dos Processos nº 388/2022 e 385/2022- Tomada de Preço nº 003/2022 - que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia elétrica destinado a executar ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CANTEIRO CENTRAL E AVENIDAS EM CASTANHEIRAS/RO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 158/DPNC/2018 SICONV Nº 864338/2018 PROCESSO SEI 6014.000329/2018-78 (**Lote 01**) celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte e ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM PARA LED, CABOS DE COBRE, FLEXÍVEL, BASE PARA RELÊ, RELÊ FOTOELÉTRICO E HASTES METÁLICAS PARA LUMINÁRIAS EM JARDINOPÓLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 898649/2020 (**Lote 02**). Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da seguinte empresa e seu representante: 1 - **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 01.663.698/0001-98, representada pelo Senhor Lindomar Gonçalves Pereira, portador do RG nº 587.660 SSP/RO. O Senhor Presidente informou os procedimentos que fazem parte de uma tomada de preço e que os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos presentes. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão permanente de Licitação decidiu HABILITAR a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**. Diante do exposto, a Comissão permanente de Licitação, em conformidade com o Edital, decidiu proceder à segunda fase, dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços da empresa HABILITADA **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide CLASSIFICAR a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ 01.663.698/0001-98 no valor de **Lote 01 R\$ 259.779,87 (Duzentos e Cinquenta e nove mil e Setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** e **Lote 02 R\$ 271.458,59 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e Cinquenta e nove centavos)**, Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da divulgação da presente ata ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Protocolo DO17988

## AVULSOS

### CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 - Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95096 PROTOCOLO SEB: FORA AR

#### CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:  
Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 3637 ANA KELLI MONTEIRO ALVES; REG Nº 3632 EDIVALDA BERNARDO DA CUNHA; REG Nº 3638 DÉMIA MARIA BRITO DE LIMA E REG Nº 3644 CLARA ELISA ARAUJO PEREIRA.

Ariquemes, 26 de outubro de 2022.

Flávio Alexandre Motta

Diretor Pedagógico

Portaria nº 11/2017

Avenida Guaporé, 3577, Setor 06, Ariquemes - RO | CEP: 76.872-841 | Tel.: (69) 3536-4418 [www.fiar.com.br](http://www.fiar.com.br)

Protocolo DO17953